



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 371 – Agosto/2019

Editado pelo Gabinete do Reitor

Rua Jorge Dumar 1703 - Jardim América
CEP: 60410-426 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2301



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA REITORIA -----	0003
Portarias -----	0003
Despachos de Afastamento do País -----	0107
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS -----	0129
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	0141
Portarias -----	0110
Editais -----	0119
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	0172
Portarias -----	0172

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça de Menezes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Ana Caroline Cabral Cristino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nathaniel Carneiro Neto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Marcio Daniel Santos Damasceno

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 643/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23493.001369/2019-59,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 626/GABR/REITORIA, de 31 de julho de 2019, que designa **FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA**, Matrícula Siape nº 2230571, para substituir **ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 2638443, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias, de forma que:

Onde se lê: "... no período de 01/07/2019 a 10/07/2019 ...";

Leia-se: "... no período de 08/07/2019 a 17/07/2019 ...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871570** e o código CRC **91AA079E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 644/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23822.000601/2019-62,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **CÉSAR WAGNER GONÇALVES SIQUEIRA**, Pedagoga-Área, Matrícula Siape nº 2164678, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, nos período de 13/07/2019 a 24/07/2019, do titular do Departamento de Ensino do *campus* Boa Viagem, Código CD-04, **RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE**, Matrícula Siape nº 1960016, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872009** e o código CRC **57B4582D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 645/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009362/2019-88,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **OSMAR MORAIS DE LIMA**, Pintor-Área, Matrícula Siape nº 269701, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, do titular da Coordenadoria de Manutenção Predial do *campus* Fortaleza, Código FG-02, **FRANCISCO ALCIMAR VASCONCELOS**, Matrícula Siape nº 269602, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 16:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872479** e o código CRC **77203720**.

Referência: Processo nº 23256.009362/2019-88

SEI nº 0872479



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 646/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009729/2019-63,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **DEBORA REGINA DINIZ SOARES**, Administradora, Matrícula Siape nº 1677054, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 08/07/2019 a 20/07/2018, da Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento do *campus* Fortaleza, Código FG-01, **JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO**, Matrícula Siape nº 1708160, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872594** e o código CRC **5DD50954**.

Referência: Processo nº 23256.009729/2019-63

SEI nº 0872594



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 647/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23261.001140/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 01/08/2019 a 08/08/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **LOURIVAL SOARES DE AQUINO FILHO**, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1840914, integrante do quadro permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 01/12/2019 a 08/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872959** e o código CRC **DCB81AF6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 648/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.003485/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, **FRANCISCA GIOVANA DE SOUZA LIMA QUEIROZ**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1809017, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Maracanaú, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 77/GDG-*campus* Maracanaú, de 01/09/2014 (DOU de 02/09/2014).

Art. 2º - Designar **ROSSANA BARROS SILVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1473367, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Maracanaú, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872984** e o código CRC **BB7F6300**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 649/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009642/2019-96,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **ROBERTO CARLOS COSTA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 269691, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 08/07/2019 a 26/07/2019, do titular da Coordenadoria de Patrimônio do *campus* Fortaleza, Código FG-01, **DANILSON SOARES DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 1677054, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 09:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873036** e o código CRC **44608108**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 650/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006343/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, conforme o quadro abaixo, a Comissão responsável pelo processo seletivo da turma 2, do Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica, a ser ofertado no *campus* Maranguape:

MEMBROS	SIAPÉ	FUNÇÃO
Fabiano Geraldo Barbosa	1689947	Presidente
Marly dos Santos Alves	2784861	Membro
Francisca Helena de Oliveira Holanda	1111875	Membro
Maria de Lourdes da Silva Neta	2273885	Membro
Joyce Carneiro de Oliveira	1447509	Membro
Marijara Oliveira da Rocha	2280736	Membro

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873082** e o código CRC **15BA8643**.

Referência: Processo nº 23255.006343/2019-18

SEI nº 0873082



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 651/GABR/REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009573/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA**, Servente de Limpeza, Matrícula Siape nº 1104140, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019, da titular da Coordenadoria do Serviço de Saúde do *campus* Fortaleza, Código FG-02, **PATRICIA DE BARROS TELES**, Matrícula Siape nº 1087267, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873089** e o código CRC **3D2A58F7**.

Referência: Processo nº 23256.009573/2019-11

SEI nº 0873089



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 652/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23258.001288/2019-3,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 610/2019/GABR/REITORIA, de 30/07/2019, publicada no DOU de 31/07/2019, seção 2, página 41, que trata da dispensa, a partir de 18/07/2019, da servidora **MARIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA COSTA** de forma que:

Onde se lê: "... *campus* Canindé.",

Leia-se: "... *campus* Quixadá.". e

Onde se lê: "PORTARIA Nº 610, DE 29 DE JULHO DE 2019".

Leia-se: "PORTARIA Nº 610, DE 30 DE JULHO DE 2019".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873588** e o código CRC **5E35124D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 653/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003489/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ROSSANA BARROS SILVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1473367, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Química do *campus* Maracanaú, Código FCC, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 154/GDG/*campus* Maracanaú, de 19/12/2014 (DOU de 23/12/2014).

Art. 2º - Designar **JOÃO CARLOS DA COSTA ASSUNÇÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 1532845, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da do Curso de Licenciatura em Química do *campus* Maracanaú, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873605** e o código CRC **B9E5C02D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 654/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003489/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **JEFFERSON ANTONIO SIQUEIRA ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407931, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do *campus* Camocim, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 16/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, de 11/02/2019 (DOU de 13/02/2019).

Art. 2º - Designar **PEDRO JORGE DA SILVA MARQUES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 3121820, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do *campus* Camocim, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873644** e o código CRC **4F33D784**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 655/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.002783/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ELIZABETE ARAÚJO CARNEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1811704, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como Assistente do Departamento de Ensino do *campus* de Quixadá, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 032/GDG/*campus* Quixadá, de 20/05/2014 (DOU de 21/05/2014).

Art. 2º - Designar **ANA CARMÉLIA SOUSA BENÍCIO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2229361, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como Assistente do Departamento de Ensino do *campus* de Quixadá, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873731** e o código CRC **AE1080EC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 656/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006361/2019-91

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **MARILENE BARBOSA PINHEIRO**, matrícula SIAPE 2418581, Revisora de Texto, como substituta, no período de 12/08/2019 a 23/08/2019, do titular da Coordenadoria de Registro de Diplomas (FG-01), **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA MELO**, Matrícula SIAPE nº 1959585, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 02/08/2019, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873782** e o código CRC **231840E5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 657/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as Portarias de implementação da estrutura organizacional do *campus* Tianguá, conforme Portarias Nº629/GR, de 17/06/2013, Nº776/GR, de 26/07/2013, Nº918/GR, de 11/09/2013, Nº1076/GR, de 04/11/2013, Nº430/GR, de 09/05/2014 e demais alterações;

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2019/DG-TIA/TIANGUA-IFCE, de 29/07/2019;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art.1º - **Extinguir** da estrutura organizacional do *campus* Tianguá as funções gratificadas, conforme consta no quadro abaixo:

CAMPUS TIANGUÁ		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		-
	Coordenadoria de Pesquisa	FG - 01
	Coordenadoria de Extensão	FG - 04

Art. 2º - **Inserir** na estrutura organizacional do *campus* Tianguá a **Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**, conforme consta no quadro abaixo:

CAMPUS TIANGUÁ		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		-
	Coordenadoria de Pesquisa e Extensão	FG - 01

Art. 3º - Estabelecer que as atribuições das Coordenadorias extintas, citadas no art 1º, serão exercidas pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, vinculada à Diretoria Geral do referido *campus*.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874022** e o código CRC **3D9331F6**.

Referência: Processo nº 23491.002292/2019-54

SEI nº 0874022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 658/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23823.000428/2019-92,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JOSÉ MAURÍCIO LIMA SABOIA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1676501, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, do titular da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Horizonte, Código FG-01, **TOBIAS SOUSA CAETANO**, Matrícula Siape nº 2279701, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874075** e o código CRC **FD716C9C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 659/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.005379/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 16/07/2019, **GIME ENDRIGO GIRÃO**, Matrícula Siape nº 1676837, Código de Vaga 830671, Assistente em Administração do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Limoeiro do Norte, nos termos do art. 33, inciso I, combinado com o art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873923** e o código CRC **5003B25C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 660/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.002783/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIZABETE ARAÚJO CARNEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1811704, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Química do *campus* de Quixadá, Código FCC.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874324** e o código CRC **91F50501**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 661/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23823.000428/2019-92,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **AGNES CAROLINE SOUZA PINTO**, Enfermeira-Área, Matrícula Siape nº 1679143, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, da titular da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *campus* Maracanaú, Código FG-01, **MARCIA LORENA BEZERRA PEIXOTO**, Matrícula Siape nº 1675621, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 10:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874409** e o código CRC **E7154B7F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 662/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006392/2019-42

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, conforme o quadro abaixo:

MEMBRO	SIAPÉ	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Amélia Rodrigues de Oliveira	3082812	Coordenadora de Extensão	Presidente
Marly dos Santos Alves	2784861	Docente	Membro
Maria de Lourdes da Silva Neta	2273885	Docente	Membro
Marijara Oliveira da Rocha	2280736	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Mateus Pereira de Sousa	1954917	Comunicação Social	Membro
Ana Alice Henrique da Silva	20191324000366	Discente	Membro

Art. 2º - Estabelecer que esta comissão terá o prazo de 1 ano para a conclusão dos trabalhos, iniciando no dia 1º de agosto de 2019 e finalizando em 31 de julho de 2020.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela comissão nos dias 1 e 2 de agosto do presente mês.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874460** e o código CRC **38C8BBB3**.

Referência: Processo nº 23255.006392/2019-42

SEI nº 0874460



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 663/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003356/2019-97,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GEOVANE SOUSA PEREIRA**, Economista, Matrícula Siape nº 2955023, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Maracanaú, Código CD-04, **MARCÉU VERÍSSIMO RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 1586384, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874479** e o código CRC **15233884**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 664/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.010163/2019-12,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCELO DE MELO MARQUES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813443, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019, do titular da Coordenadoria de Licitações do IFCE *Campus* de Fortaleza, Código FG-01, **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, Matrícula Siape nº 1063597, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874570** e o código CRC **9CD6B7AD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 665/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009741/2019-78,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1676299, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, do titular da Coordenadoria de Comunicação Social do *campus* Fortaleza, Código FG-01, **LISYANE RAQUEL MENESES PINHEIRO**, Matrícula Siape nº 2327093, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875195** e o código CRC **DEF00EE3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 666/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23266.001388/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dado à comissão responsável por regulamentar, no âmbito do Instituto Federal do Ceará, a implementação do Programa de Gestão de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 31/08/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, designada pela Portaria nº 433/GABR/REITORIA, de 06/07/2019 (BS nº 368, de 12/06/2019), em face das razões apresentadas pela presidente da referida comissão.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874716** e o código CRC **C4D171D1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 667/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23261.002233/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ÉRICA MARIANNE BALDINO NUNES RUSSO**, Administradora, Matrícula Siape nº 2420123, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta da titular da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do *campus* Juazeiro do Norte, Código FG-02, **ALCIVÂNIA CARLA CAMPOS NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 2187312, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874784** e o código CRC **BFFFB1C5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 668/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23485.001314.2019-48,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar vago, a partir de 29/07/2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Camocim, ocupado por **MARIA DE NAZARÉ MORAES SOARES**, Matrícula Siape nº 1685520, Código de Vaga nº 941251, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874794** e o código CRC **09BE3F47**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 669/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006444/2019-81,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **RICARDO CASTELO BRANCO ANDRADE E SILVA**, Revisor de Textos, Matrícula Siape nº 3000860, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 22/07/2019 a 27/07/2019, da titular da Secretaria dos Conselhos da Reitoria, Código FG-01, **EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 1146638, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874942** e o código CRC **44C37F84**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 670/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003304/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JÚLIO MÁRIO PINHEIRO CORDEIRO**, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula Siape nº 2229734, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 10/07/2019 a 26/07/2019, do titular da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Maracanaú, Código FG-01, **JEAN PAIS PIRES**, Matrícula Siape nº 1891809, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874959** e o código CRC **415BFC22**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 671/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009769/2019-13,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARA ZELÂNDIA BARBOSA DAMASCENO**, Técnica em Edificações, Matrícula Siape nº 269613, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, do titular do Departamento de Manutenção do *campus* Fortaleza, Código CD-04, **AGAMENON JOSÉ SILVA GOIS**, Matrícula Siape nº 269428, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874980** e o código CRC **676DAC75**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 672/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23261.002233/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **MARA ZELÂNDIA BARBOSA DAMASCENO**, Técnica em Edificações, Matrícula Siape nº 269613, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta do titular do Departamento de Manutenção do *campus* Fortaleza, Código CD-04, **AGAMENON JOSÉ SILVA GOIS**, Matrícula Siape nº 269428, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874983** e o código CRC **811EA3FE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 673/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.010669/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **CLAUTISTONY PEREIRA DO CARMO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1228899, integrante do quadro permanente deste Instituto, da Função Comissionada, como titular da Coordenadoria da Área de Educação Física do *campus* Fortaleza, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 773/GR, de de 26/07/2013 (DOU de 06/08/13).

Art. 2º - Designar **FRANCISCA ARIVALNIR BRAGA MENDONÇA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269900, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a Função Comissionada, como titular da Coordenadoria da Área de Educação Física do *campus* Fortaleza, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875110** e o código CRC **E04C6450**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 674/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.010160/2019-89,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designados os servidores abaixo nominados, integrantes do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir a titular da Coordenadoria de Contratos, do *Campus* Fortaleza, Código FG-01, **SILVIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 269686, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias:

NOME	SIAPE	PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO
FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARÁ	1165977	22/07 a 28/07/2019
ELANE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES	1839638	29/07 a 02/08/2019

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 17:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875164** e o código CRC **B9FF92D1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 675/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006457/2019-50,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **LUCAS QUEIROZ WAGNER**, Administrador, Matrícula Siape nº 2167502, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 05/08/2019 a 16/08/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento do Polo de Inovação, Código CD-04, **FRANCISCO JOSÉ PONTES CAVALCANTE**, Matrícula Siape nº 0047332, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875365** e o código CRC **74E00635**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 676/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.010096/2019-36,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANTONIO NUNES HOLANDA**, Pedreiro, Matrícula Siape nº 1104072, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 19/08/2019 a 02/09/2019, do titular da Coordenadoria de Almoxarifado, do *Campus* Fortaleza, Código FG-01, **FRANCISCO ANTONIO JACKSON REGO**, Matrícula Siape nº 269600, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875583** e o código CRC **BF3D7BE4**.

Referência: Processo nº 23256.010096/2019-36

SEI nº 0875583



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 677/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006303/2019-68,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CLAUTISTONY PEREIRA DO CARMO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1228899, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular do Departamento de Educação Física e Esporte/Proen/Reitoria, Código CD-04, considerando a exoneração do servidor **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**, Matrícula Siape nº 185126, conforme Portaria nº 639/GABR/REITORIA, de 31/07/2019 (DOU 01/08/2019).

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876225** e o código CRC **F86A7776**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 678/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2017, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 509/GABR, de 05/07/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 129, de 08/07/2019, seção 2, página 32, de forma que:

Onde se lê:

CARGO	NOME
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	Jéssica Silva do Carmo
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA PETROQUÍMICA	Victor Lopes Diniz

Leia-se:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	Sobral	Jéssica Silva do Carmo	966225	Posse em cargo inacumulável de Maria Micheline Teixeira Lopes (DOU 24/04/2019).
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA PETROQUÍMICA	Pecém	Victor Lopes Diniz	834158	Lei nº 11.740, de 16/07/2008 (DOU 17/07/2008)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876231** e o código CRC **7F75831D**.

Referência: Processo nº 23255.006557/2019-86

SEI nº 0876231



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 679/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2017, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 512/GABR, de 08/07/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 130, de 09/07/2019, seção 2, página 34, de forma que:

Onde se lê:

CARGO	NOME
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	Everângela Gomes Martins
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	Régia Sampaio Cunha

Leia-se:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	Sobral	Everângela Gomes Martins	966202	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012).
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	Guaramiranga	Régia Sampaio Cunha	966167	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876246** e o código CRC **C948F7B1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 680/GABR/REITORIA, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2017, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 513/GABR, de 08/07/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 130, de 09/07/2019, seção 2, página 34, de forma que:

Onde se lê:

CARGO	NOME
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ELETROTÉCNICA	Monilson de Sales Costa

Leia-se:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ELETROTÉCNICA	Pecém	Monilson de Sales Costa	966230	Posse em outro cargo inacumulável de Rafael Ferreira Alves de Assis (DOU 15/05/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876252** e o código CRC **4169F6EE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 681/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23261.002220/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **ÉRICA MARIANNE BALDINO NUNES RUSSO**, Administradora, Matrícula Siape nº 2420123, como substituta, no período de 05/07/2019 a 18/07/2019, da titular da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do *campus* Juazeiro do Norte, Código FG-02, **ALCIVANIA CARLA CAMPOS NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 2187312, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877799** e o código CRC **24320DB1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 682/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001751/2019-71,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1857144, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, do titular da Direção-Geral do IFCE do *campus* Baturité, Código CD-02, **LOURIVAL SOARES DE AQUINO FILHO**, Matrícula Siape nº 1840914, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 17:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0879445** e o código CRC **75FF7FAC**.

Referência: Processo nº 23484.001751/2019-71

SEI nº 0879445



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 683/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23485.001264/2019-07,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCOS FÁBIO TEIXEIRA LOPES**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 2327880, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 08/07/2019 a 03/08/2019, da titular da Coordenadoria Técnico-Pedagógica do *campus* Camocim, Código FG-02, **SABRINA LOPES SILVA DE CARVALHO**, Matrícula Siape nº 1150687, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878244** e o código CRC **161E430B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 684/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.002190/2019-16,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **THYAGO ROCHA DE OLIVEIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape 1967898, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 15/07/2019 a 02/08/2019, do titular da Coordenadoria de Administração e Planejamento do *campus* Avançado do Pecém, Código FG-02, **JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2229747, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878300** e o código CRC **5F43C2D9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 685/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.004512/2019-06,

CONSIDERANDO o ofício nº 122/2019/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE,

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 488/GABR/REITORIA, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **PHYLIPPE GOMES DE LIMA SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2164215, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da titular da Diretoria de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-03, **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Matrícula Siape nº 1667928, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878430** e o código CRC **7FB9331D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 686/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23485.000971/2019-78,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ELIANA RIBEIRO VIEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3011002, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 08/07/2019 a 20/07/2019, da titular da Chefia de Gabinete do *campus* Camocim, Código FG-02, **MARIA LUCIANA SILVA DE LIMA**, Matrícula Siape nº 2279701, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 17:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0879001** e o código CRC **62543095**.

Referência: Processo nº 23485.000971/2019-78

SEI nº 0879001



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 687/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009456/2019-57.

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designados como substitutos, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90. da titular do Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão do *campus* Fortaleza, Código CD-04, **CLAUDETE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**, matrícula SIAPE 1110250, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias, os servidores conforme quadro abaixo:

SERVIDORES	SIAPE nº	CARGO	PERÍODO
José de Arimatéa Ferreira Quintiliano	44983	Assistente de Aluno	01 a 05 de julho de 2019 e 18 a 20 de julho de 2019
Francisco Gilvaneide Praxedes	55066	Assistente em Administração	08 a 17 de julho de 2019

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 17:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0879658** e o código CRC **DA019F4E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 688/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23261.001700/2019-64,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria 447/2019/GABR/REITORIA, de 10/06/2019, publicada no DOU de 14/06/2019, seção 2, página 30, que declara vago, a partir de 14/06/2019, o cargo de Técnico de Laboratório-Área, ocupado pela servidora **ANTONIA ELAINE FRUTUOSO LIMA** de forma que:

Art. 1º - Onde se lê: "... Código de Vaga 983022, ...",

Art. 1º - Leia-se: "... Código de Vaga 966203, ...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880033** e o código CRC **AE0ED237**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 689/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005186/2019-15,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GEOVANE GOMES DE ARAÚJO**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2747454,, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01 a 20/07/2019, do titular da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Código CD-02, **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 1735283, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/08/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880073** e o código CRC **13C9E8D5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 690/GABR/REITORIA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001760/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **FRANCISCO ELDER FREITAS VIDAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2164059, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês do *campus* Baturité, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 027/GDG/Baturité, de 30/03/2017 (DOU de 31/03/2017).

Art. 2º - Designar **MARIA DJANY DE CARVALHO ARAUJO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 2273700, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês do *campus* Baturité, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 05/08/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880157** e o código CRC **4C452670**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 691/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005689/2019-91,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MICELIA DE OLIVEIRA SILVA**, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2187823, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 04/07/2019 a 20/07/2019, do titular da Coordenadoria de Projetos, Programas e Periódicos/PRPI, Código FG-01, **JORGE FREDERICSON DE MACEDO COSTA DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2163528, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881055** e o código CRC **2638E45D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 692/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.010183/2019-93,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANTONIO CARLOS SOUSA DA PONTE**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 269946, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, da titular da Coordenadoria de Execução Financeira do *campus* de Fortaleza, Código FG-01, **GRACE ANSELMO VIANA**, Matrícula Siape nº 1677364, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881631** e o código CRC **5977ABAE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 693/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.003344/2019-93,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **IAN DO CARMO MARQUES**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2418544, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 16/07/2019 a 05/08/2019, do titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Acaraú, Código FG-02, **DANIEL RODRIGUES DA COSTA FILHO**, Matrícula Siape nº 1841404, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881746** e o código CRC **E3AC0692**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 694/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.003609/2019-53,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JÚLIO CESAR LEITE DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula Siape: nº 3010473, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 15 de julho a 10 de agosto de 2019, do titular da Coordenação de Controle Acadêmico, Código FG-02, **GERALDO ALVES PARENTE JÚNIOR**, Matrícula Siape: nº 1294458, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882132** e o código CRC **E7271452**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 696/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23264.003696.2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago, a partir de 29/07/2019, o cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Acaraú, ocupado pelo servidor **FRANCISCO VIANEY NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 1127804, Código de Vaga nº 305277, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883080** e o código CRC **51A3AD0D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 697/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23293.002061.2019-87,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar vago, a partir de 08/08/2019, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús, ocupado pelo servidor **ADRIANO MACEDO DUARTE**, matrícula Siape nº 2231793, Código de Vaga nº 831150, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883116** e o código CRC **03AD4D2F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 698/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003814/2019-19,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo nos arts. 38 e 118 da Lei 8.112/90, **LAÍS MELO LIRA**, Matrícula SIAPE nº 2327838, Pedagoga, como substituta, no período de 01/08 a 29/08/2019, do titular da Coordenação Técnico Pedagógica do *campus* de Acaraú, Código FG-02, **JOSÉ JOEL MONTEIRO PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1335436, em virtude de o mencionado servidor, estar substituindo a Chefia do Departamento de Ensino durante o período de afastamento da titular deste Departamento, por licença capacitação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883517** e o código CRC **9E119067**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 699/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23491.002292/2019-54,

CONSIDERANDO, também, o constante na Portaria 657/GABR/REITORIA, de 02 de agosto de 2019 (BS nº 371 de 05/08/2019),

RESOLVE:

Art. 1º -Dispensar **SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES** , Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1866455, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Extensão do *campus* Tianguá, Código FG-04, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 250/GR, de 14/04/2015 (DOU de 17/04/2015).

Art. 2º - Dispensar **RAFAEL FIUSA DE MORAIS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1957965, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Pesquisa do *campus* Tianguá, Código FG-01, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 004/GDG-*campus* Tianguá, de 31/01/2018 (DOU de 01/02/2018).

Art. 3º - Designar **SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES** , Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1866455, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada como titular da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *campus* Tianguá, Código FG-01.

Art. 4º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 07/08/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0886480** e o código CRC **3E54C944**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 700/GABR/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23293.002103/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, a relação dos titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do *campus* Crateús do IFCE:

UNIDADE GESTORA - CAMPUS CRATEÚS			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF
Ordenador de Despesa	José Aglodualdo Holanda Cavalcante Júnior	1958476	658.203.803-63
Ordenador de Despesa (substituto)	Diego Ximenes Macedo	1958267	006.736.863-88
Gestor Financeiro	Reginaldo de Araújo Marques	2231239	796.873.423-15
Gestor Financeiro (substituto)	Cristiano Alves da Silva	2419466	600.393.113-25

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/08/2019, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884689** e o código CRC **ECF41D34**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 701/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006288/2019-58,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido isenção de imposto de renda ao aposentado, **CÉLIO AUGUSTO NORMANDO**, Matrícula Siape nº 269450, no período de 27/06/2019 a 05/08/2024, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 07/08/2019, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885236** e o código CRC **D78C49D3**.

Referência: Processo nº 23255.006288/2019-58

SEI nº 0885236



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 702/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.003820/2019-76,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GESSYKA DE SOUSA SILVA**, Psicóloga, Matrícula Siape nº 1005832, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, da titular da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *campus* Acaraú, Código FG-02, **JULIA MOTA FARIAS**, Matrícula Siape nº 1803389, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 07/08/2019, às 08:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885380** e o código CRC **2A5EAE9F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 703/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerado o constante do Processo nº 23255.003692/2019-70,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para, **sob a presidência do primeiro**, constituir o Comitê de Gerenciamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do IFCE:

Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Francivaldo Brito de Moraes	1628099	Negócios
Henrique Cirino Nogueira Pinheiro	1151680	Negócios
Naftaly de Araujo Vieira Melo	1328840	Negócios
Edwilson de Sousa Carvalho	3011692	Técnica
Jéssyca Alencar Leão e Silva	1796533	Técnica

Art. 2º - Determinar que o Comitê apresente minutas das atribuições e competências do comitê à Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI para fins de atualização do Regimento Geral.

.Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 07/08/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885556** IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_67



Referência: Processo nº 23255.003692/2019-70

SEI nº 0885556



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 704/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000007/2019-53,

CONSIDERANDO o Ofício nº 71/2019/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA**, Matrícula Siape nº 1891282, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 05/08/2019 a 16/08/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Acopiara, Código CD-04, **RIVELINO ALEXANDRE DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1044748, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 07/08/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885975** e o código CRC **BA80D333**.

Referência: Processo nº 23255.000007/2019-53

SEI nº 0885975



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 706/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23256.009531/2019-80,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 6º, da EC Nº 41/03, de 19/12/2003 (DOU de 31/12/2003), combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003. a **JOÃO EUDES MOREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "Titular", Nível 01, matrícula nº 0269722, código da vaga nº **207852**, jornada de trabalho de 40 horas em regime de Dedicação Exclusiva, título de Doutor, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 15 (quinze) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- RT - Retribuição por Titulação (Professor - Titular) - art. 17, da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 07/08/2019, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887853** e o código CRC **50EC7D9E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 707/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.002067.2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 09/08/2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Crateús, ocupado pela servidora **LUCIANA FREITAS DE MEDEIROS MENDONÇA**, Matrícula Siape nº 1358462, Código de Vaga nº 951177, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889346** e o código CRC **B5511998**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 708/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.006448/2019-69,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **RICARDO CASTELO BRANCO ANDRADE E SILVA**, Revisor de Textos, Matrícula Siape nº 3000860, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 29/07/2019 a 02/08/2019, da titular da Secretaria dos Conselhos da Reitoria, Código FG-01, **EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 1146638, em virtude de seu afastamento por licença tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 08/08/2019, às 09:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889620** e o código CRC **E141F43E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 709/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006448/2019-69,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GABRIEL DEMETRIUS GOMES LOPES SANTA ROSA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 3011117, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 30/07/2019 a 05/08/2019, da titular do Departamento de Ensino do *campus* Baturité, Código CD-04, **GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO**, Matrícula Siape nº 1857144, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 14:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890119** e o código CRC **3886BC38**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 710/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23255.006230/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CÍCERO RYCHARD SANTIAGO DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 2231154, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial nº 0.139.288/2019, de acordo com o art. 98, §3º da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para 6 de agosto de 2022, conforme o supracitado laudo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 14:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890131** e o código CRC **B0911FC7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 711/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.005434/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, Matrícula Siape nº 1893068, Assistente em Administração, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-01, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 49/GDG, de 15/03/2018 (DOU de 19/03/2018).

Art. 2º - Dispensar **RAIMUNDO GUIMARAES SARAIVA JUNIOR**, Matrícula Siape nº 2291794, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Administração do Anexo Cidade Alta do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-01, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 1009/GR, de 26/11/2018 (DOU de 28/11/2018).

Art. 3º - Designar **MARCOS CONRADO DE LIMA**, Matrícula Siape nº 1669758, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer função gratificada, como titular da Coordenadoria de Infraestrutura do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-01.

Art. 4º - Designar **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, Matrícula Siape nº 1893068, Assistente em Administração, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Administração do Anexo Cidade Alta do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-01.

Art. 5º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0890456** e o código CRC **D90CC000**.

Referência: Processo nº 23260.005434/2019-59

SEI nº 0890456



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 713/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23491.002292/2019-54,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria 699/2019/GABR/REITORIA, de 07/08/2019, publicada no DOU de 08/08/2019, seção 2, página 22, que trata da designação, da servidora **SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES**, Matrícula Siape nº 1866455, para exercer a função gratificada como titular da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *campus* Tianguá, Código FG-01. de forma que:

Onde se lê: "...Art. 3º - Designar **SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES**, Assistente em Administração,...",

Leia-se: "... Art. 3º - Designar **SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 08/08/2019, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891669** e o código CRC **C2AE42B3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 714/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23491.002292/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **LUCAS SENA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2418137, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto da titular da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *campus* Tianguá, Código FG-01, **SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES**, Matrícula Siape nº 1866455, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891695** e o código CRC **41DD52EE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 715/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.000151/2019-11,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria 492/GABR/REITORIA, de 24/06/2019 (DOU de 25/06/2019),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **GALLVAN GUIMARÃES FREITAS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1244812, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, **RAIMUNDO ETAÍDES FREIRE CHAVES**, Matrícula Siape nº 2273837, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 09/08/2019, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893239** e o código CRC **6FDBF407**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 716/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23490.001389/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **LORENE MACIEL BARRETO**, Técnica em Secretariado, Matrícula Siape nº 2328091, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Tauá, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 18/GDG, de 21/02/2019 (DOU de 25/02/2019).

Art. 2º - Designar **STEPHANIE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, Matrícula Siape nº 3135905, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Tauá, Código FG-02

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 09/08/2019, às 11:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893282** e o código CRC **5CF2216E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 717/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.002148/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **WALYSSON GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1280333 integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Superior de Licenciatura em Química, do *campus* Caucaia, Código FCC, para a qual fora designado mediante a PORTARIA Nº 27/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 01/03/2019 (DOU de 06/03/2019).

Art. 2º - Designar **FRANCISCO EDUARDO ARRUDA RODRIGUES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE nº 2745322, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Superior de Licenciatura em Química, do *campus* Caucaia, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 09/08/2019, às 11:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893512** e o código CRC **F185CDB2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 718/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004985/2019-74,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designados como substitutos, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90. dos titulares dos cargos de direção/funções gratificadas, em virtude de seus afastamentos para usufruto de férias, os servidores conforme quadro abaixo:

Servidor em gozo de férias	Siape	Cargo/Função	Código	Período	Servidor substituto	Siape
Reuber Saraiva de Santiago	1378591	Pró-reitoria de Ensino	CD-02	1 a 19/07/2019	Armênia Chaves Fernandes Vieira	1681025
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	1668099	Diretoria de Administração Acadêmica	CD-03	22/07 a 10/08/2019	Ana Claudia Uchôa Araujo	1544822
Marcio Daniel Santos Damasceno	118821	Diretoria Educação A Distância	CD-03	1 a 20/07/2019	Laide Ane de Oliveira Ferreira	1662519
Kleber Augusto Ribeiro	1795116	Departamento de Educação Física e Esporte	CD-04	1 a 20/07/2019	Hobson Almeida Cruz	2163804
Francisco Amsterdam Soares Rodrigues	6269604	Departamento de Ingressos	CD-04	15 a 29/07/2019	Amanda Coelho Honorio	2326898
Deivison Rodrigues de Almada	1795098	Coordenadoria de Informações Institucionais	FG-01	1 a 20/07/2019	Kamilla Karen Sousa da Silva	2187335
Jarbiani Sucupira Alves de Castro	1795116	Departamento de Ensino Superior	CD-04	22 a 26/07/2019	Deivison Rodrigues de Almada	1795098
Armênia Chaves Fernandes Vieira	1681025	Coordenadoria Pedagógica	FG-01	22 a 26/07/2019	Marilene Barbosa Pinheiro	2418581
Carlos Alberto dos Santos Bezerra	1357589	Coordenadoria Pedagógica e Acadêmica dos Cursos EAD	FG-01	01 a 11/07/2019	Maria Irene da Silva de Moura	986442
				12 a 20/07/2019	Marcia Roxana da Silva Regis Arruda	1811152
Etelvina Maria Marques Moreira	269715	Departamento de Bibliotecas	CD-04	1 a 20/07/2019	Paulo Sérgio Nogueira Melo	1959585
Etelvina Maria Marques Moreira	269715	Departamento de Bibliotecas	CD-04	21 a 30/07/2019	Germário Marcos Araújo	1584234
Laide Ane de Oliveira Ferreira	1662519	Coordenadoria de Apoio Administrativo e Financeiro	FG-02	22/07 a 05/08/2019	Marcia Roxana da Silva Regis Arruda	1811152
Ricardo Liarth da Silva Cruz	1668008	Departamento de Ensino Básico e Técnico	CD-04	1 a 20/07/2019	Ana Claudia Uchôa Araujo	1544822

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894801** e o código CRC **80F8BC6F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 719/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23261.001767/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICHARDSON DYLSSEN DE SOUZA CAPISTRANO**, Matrícula Siape nº 1675146, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotado no *campus* Juazeiro do Norte, horário especial definido em 4 (quatro) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial nº 0.137.197/2019, de acordo com o art. 98, §3º da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para 5 de agosto de 2024, conforme o supracitado laudo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894806** e o código CRC **960070E0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 720/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23824.000811/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **MARCELO DA SILVA DE SOUZA**, Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape nº 2419014, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto do titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Paracuru, Código FG-02, **FRANCISCO ERINALDO BANDEIRA DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2280728, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895036** e o código CRC **1650F402**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 721/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.002263/2019-76,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GENESIS EPITÁCIO CARDOSO DE SOUZA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2417420, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, da titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio *campus* Acaraú, Código FG-02, **ERICA MARTINS PENHA**, Matrícula Siape nº 2313076, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895435** e o código CRC **78765364**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 722/GABR/REITORIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006290/2019-27,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir de 25/07/2019, o servidor **GLAUBER FERREIRA DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 2418528, código de vaga 968284, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* avançado de Jaguaruana, nos termos do art. 33, inciso I combinado com o art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Declarar vago o referido cargo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895570** e o código CRC **5EAFD563**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 723/GABR/REITORIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.001978/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, **ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO**, Técnico de Laboratório Área, Matrícula Siape nº 2424979, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Aracati, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 126/GDG-*campus* Aracati, de 02/10/2018 (DOU de 04/10/2018).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0901689** e o código CRC **199C5D52**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 724/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23822.000673/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YAGO QUEIROZ DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 3121228, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores do *campus* Boa Viagem, Código FCC, considerando a dispensa do servidor **VLADYMYR DE LIMA BEZERRA**, Matrícula Siape nº 2328715, mediante a Portaria nº 606/2019/GABR/REITORIA-IFCE, de 26 de julho de 2019 (DOU de 29/07/2019, Seção 2, Pág. 23).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 13:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897741** e o código CRC **DE1EC3EA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 725/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001659/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **MAGNA LEILANE DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407760, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Educação Física do *campus* Canindé, Código FCC, para o qual fora designada mediante a Portaria nº 30/GDG-CAMPUS CANINDÉ, de 10/04/2018 (DOU de 04/05/2018).

Art. 2º - Designar **THAIDYS DA CONCEIÇÃO LIMA DO MONTE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1959083, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Educação Física do *campus* Canindé, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899537** e o código CRC **2C259D5C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 726/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001869/2019-47,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2019, por motivo de remoção para outro *campus* do IFCE, **FRANCISCO JUCIVANIO FELIX DE SOUSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1168582, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Crateús, Código FCC, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 56/GDG/*Campus* Crateús, de 02 de maio de 2018 (DOU de 09/05/2018).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898709** e o código CRC **FE6859F2**.

Referência: Processo nº 23293.001869/2019-47

SEI nº 0898709



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 727/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23257.001142/2019-04,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder ao servidor **EMERSON DE MELO FREITAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1003077, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, lotado no *campus* de Sobral, licença para capacitação, no período de 12/08/2019 a 08/11/2019, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898846** e o código CRC **CDBA6BB5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 728/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.002166/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar **MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1746007, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Petroquímica, do *campus* Caucaia, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 118/GDG-*campus* Caucaia, de 28/11/2013 (DOU de 04/12/2013).

Art. 2º - Designar **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1811573, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Petroquímica, do *campus* Caucaia, Código FCC,

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899019** e o código CRC **2FDBF1D6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 729/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005531/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANDRE MONTEIRO DE CASTRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1892489, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, da titular do Departamento de Extensão Acadêmica/PROEXT/REITORIA, Código CD-04, **REJANE SARAIVA DE SANTIAGO**, Matrícula Siape nº 1674342, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899032** e o código CRC **75C293B4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 730/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23293.001869/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELANO CAIO DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 2166564, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Crateús, Código FCC, considerando a dispensa do servidor **FRANCISCO JUCIVANIO FELIX DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1168582, mediante a Portaria nº 726/2019/GABR/REITORIA-IFCE, de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 16:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899568** e o código CRC **5B545A10**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodvia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

PORTARIA Nº 731/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23266.001313/2019-88,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido Abono de Permanência, a partir de 14 de fevereiro de 2018, à servidora **ANTONIA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula Siape 1106244, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 501, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 16:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899822** e o código CRC **D9898834**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 732/GABR/REITORIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003106/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 71/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ, de 03 de julho de 2019 (Publicada no B.S. nº 370, de 08/08/2019).

Art. 2º - Declarar designada **DÉBORA NATÁZIA MOREIRA BARBOSA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2105491, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 02/07/2019 a 19/07/2019, do titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Maracanaú, Código FG-02, **ELDER KENED CARDOSO**, Matrícula Siape nº 1818968, por motivo de seu afastamento para usufruto de férias

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900572** e o código CRC **89B7840E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 733/GABR/REITORIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23489.000974/2019-71,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar **WALYSSON GOMES PEREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 128033, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada de curso, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Química do *campus* Caucaia, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 27/GDG/*campus* Caucaia, de 1º/03/2019 (DOU de 06/03/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0901405** e o código CRC **8D3C1450**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 734/GABR/REITORIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23055.000980/2019-29,

RESOLVE:

Artigo único - Autorizar o afastamento do servidor **JEOVÁ CHAGAS LINO**, Matrícula Siape nº 2174301, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, lotado na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação/Reitoria, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 19 de agosto de 2019, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, *campus* Teresina Central, conforme disposto no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902474** e o código CRC **09BCADE8**.

Referência: Processo nº 23055.000980/2019-29

SEI nº 0902474



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 735/GABR/REITORIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004821/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder limite diferenciado de carga horária à servidora **ALCIONE ALVES DA SILVA**, Matrícula Siape nº 1211342, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desse Instituto Federal de Educação, lotada no *campus* de Acopiara.

Art. 2º - A servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas no período de **29 de julho de 2019 a 28 de julho de 2020**, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 16:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902670** e o código CRC **58585D4A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 736/GABR/REITORIA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23256.010099/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISLANE SAMPAIO VASCONCELOS**, Matrícula Siape nº1699938, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotada no *campus* Fortaleza, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial nº 0.139.987/2019, de acordo com o art. 98, §3º da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para **7 de agosto de 2021**, conforme o laudo supracitado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902742** e o código CRC **2A6D63AB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILA Nº 6/GABR/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº: 23255.006353/2019-45;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Reitoria, implementada pelas Portarias nº 267/GR, de 06/03/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13 e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Artigo único - Alterar a estrutura organizacional da Reitoria, conforme consta no quadro abaixo:

REITORIA			
DE		PARA	
SETOR	GRATIFICAÇÃO	SETOR	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-	REITOR	-
- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	-	- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	-
--DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	-	--DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	-
---Coordenadoria de Atendimento aos Usuários dos Serviços Públicos	FG - 05	---Coordenadoria de Atendimento aos Usuários dos Serviços Públicos	FG - 02

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/08/2019, às 15:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899226** e o código CRC **9FEC D11A**.

Referência: Processo nº 23255.006353/2019-45

SEI nº 0899226



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) declara autorizado o afastamento do país da servidora **FRANCISCA NATÁLIA SAMPAIO PINHEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1887083, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Caucaia, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 01/08/2019**, com ônus limitado, para cursar Doutorado em Ciências da Linguagem, Na Universidade do Porto, em Porto – Portugal (Processo nº 23486.001350/2019-00).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890186** e o código CRC **A2655B40**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 47, 08 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **GILVANDENYS LEITE SALES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 275490,, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, no período de 02/09/2019 a 07/09/2019, com ônus limitado, para participar do XV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia, na cidade de Corunha – Espanha. (23256.008307/2019-71).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/08/2019, às 14:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890600** e o código CRC **7294AFA7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 48, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) declara autorizado o afastamento do país do servidor **MARCOS ERICK RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1781440, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com ônus, onde participou do 16º World Conference on Anaerobic Digestion (IWA), que ocorreu em Delft – Holanda. (Processo nº 23256.007347/2019-03).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 13/08/2019, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900044** e o código CRC **6F389E26**.

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 14/08/2019

Gabinete

PCDP 001497/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da 98ª Reunião Ordinária do CONIF, a ser realizada em Rio de Janeiro/RJ, nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2019.

Fortaleza (12/08/2019) → Rio de Janeiro (16/08/2019)

Rio de Janeiro (16/08/2019) → Fortaleza (16/08/2019)

Valor das Diárias: 1,435.85

Reitoria

PCDP 001513/19

Nome do Proposto: NADEDJA MAIA GUIMARAES
CPF do Proposto: 749.488.303-72 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apoio técnico ao responsável pela manutenção do campus.

Fortaleza (25/07/2019) → Guaramiranga (25/07/2019)

Guaramiranga (25/07/2019) → Fortaleza (25/07/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001527/19

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 199.974.504-34 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Inspeção técnica para recebimento definitivo dos espaços de vivência e salas de aulas dos campi Morada Nova, Tabuleiro e Jaguaribe. Inspeção nos serviços da obra do cão guia do campus Limoeiro.

Fortaleza (31/07/2019) → Morada Nova (31/07/2019)

Morada Nova (31/07/2019) → Limoeiro do Norte (31/07/2019)

Limoeiro do Norte (31/07/2019) → Tabuleiro do Norte (31/07/2019)

Tabuleiro do Norte (31/07/2019) → Jaguaribe (01/08/2019)

Jaguaribe (01/08/2019) → Fortaleza (01/08/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001530/19

Nome do Proposto: FRANCISCA FLAVIA PLUTARCO LOPES DOS SANTOS
CPF do Proposto: 665.968.073-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: A atividade é parte prática da disciplina Sustentabilidade nos Meios de Hospedagem e da disciplina de Marketing Aplicado a Hotelaria do terceiro semestre do curso Técnico em Hospedagem, com o objetivo de proporcionar ao aluno do Curso a oportunidade de conhecer os impactos negativos e positivos causados pela atividade turística, bem como compreender as ações de sustentabilidade e marketing desenvolvidas pelos meios de hospedagem locais. A ação justifica-se por fazer parte da formação do profissional de turismo e hospitalidade, sendo atividade integrante do plano de ação didático pedagógico do referido curso.

Guaramiranga (30/05/2019)	→	Aracati (31/05/2019)
Aracati (31/05/2019)	→	Guaramiranga (31/05/2019)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001537/19

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
CPF do Proposto: 003.759.443-54 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação de reunião com gestão do campus Baturité e comissão avaliadora de curso encaminhada pelo MEC, e apoio aos trabalhos da comissão durante o período da visita in loco.

Fortaleza (05/08/2019)	→	Baturité (06/08/2019)
Baturité (06/08/2019)	→	Fortaleza (06/08/2019)
Valor das Diárias:		208.36

Gabinete

PCDP 001541/19

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar o reitor na cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e formatura dos cursos técnicos, no Campus de Quixadá. Conforme convite enviado pelo Ofício nº 84/2019/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE.

Fortaleza (31/07/2019)	→	Quixadá (01/08/2019)
Quixadá (01/08/2019)	→	Fortaleza (01/08/2019)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001542/19

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar o reitor na formatura do Campus Avançado de Guaramiranga.

Fortaleza (01/08/2019)	→	Guaramiranga (02/08/2019)
Guaramiranga (02/08/2019)	→	Fortaleza (02/08/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Reitoria

PCDP 001571/19

Nome do Proposto: SIOMARA PEIXOTO LIMA
CPF do Proposto: 619.671.063-04 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: A pedido da AEIF, ir ao campus verificar um problema de urgência no quadro geral do campus.

Fortaleza (07/08/2019)	→	Guaramiranga (07/08/2019)
Guaramiranga (07/08/2019)	→	Fortaleza (07/08/2019)
Valor das Diárias:		67.68

Guaramiranga (30/05/2019)	→	Aracati (31/05/2019)
Aracati (31/05/2019)	→	Guaramiranga (31/05/2019)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001537/19

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
CPF do Proposto: 003.759.443-54 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação de reunião com gestão do campus Baturité e comissão avaliadora de curso encaminhada pelo MEC, e apoio aos trabalhos da comissão durante o período da visita in loco.

Fortaleza (05/08/2019)	→	Baturité (06/08/2019)
Baturité (06/08/2019)	→	Fortaleza (06/08/2019)
Valor das Diárias:		208.36

Gabinete

PCDP 001541/19

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar o reitor na cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e formatura dos cursos técnicos, no Campus de Quixadá. Conforme convite enviado pelo Ofício nº 84/2019/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE.

Fortaleza (31/07/2019)	→	Quixadá (01/08/2019)
Quixadá (01/08/2019)	→	Fortaleza (01/08/2019)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001542/19

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar o reitor na formatura do Campus Avançado de Guaramiranga.

Fortaleza (01/08/2019)	→	Guaramiranga (02/08/2019)
Guaramiranga (02/08/2019)	→	Fortaleza (02/08/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Reitoria

PCDP 001571/19

Nome do Proposto: SIOMARA PEIXOTO LIMA
CPF do Proposto: 619.671.063-04 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: A pedido da AEIF, ir ao campus verificar um problema de urgência no quadro geral do campus.

Fortaleza (07/08/2019)	→	Guaramiranga (07/08/2019)
Guaramiranga (07/08/2019)	→	Fortaleza (07/08/2019)
Valor das Diárias:		67.68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 20/PROEN/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de criação do curso Técnico em Informática, a ser ofertado na forma subsequente, no turno noturno submetido pelo *campus* de Acopiara, tomando por base o Instrumental de Avaliação de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Superior, conforme a Resolução nº 100, de 27 de setembro de 2017 e o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Edson da Silva Almeida	269455	Docente
Fernando Parente Garcia	1378595	Docente
Isabel Magda Said Pierre Carneiro	1570466	Pedagoga
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 07/08/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884571** e o código CRC **D49DFB37**.

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_110

Referência: Processo nº 23255.003019/2019-30

SEI nº 0884571



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 21/PROEN/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de alteração do PPC curso técnico em Informática, submetido pelo *campus* de Jaguaruana, a ser ofertado na forma subsequente, tomando por base o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Jorge Fredericson de Macedo Costa da Silva	2163528	Docente
Tiago dos Santos Facanha	2164085	Docente
Karla Gonçalves de Oliveira	1319092	Pedagoga
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 07/08/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884723** e o código CRC **7F6203BF**.

Referência: Processo nº 23255.003946/2019-50

SEI nº 0884723



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 22/PROEN/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de alteração do PPC curso Técnico em Eventos, submetido pelo *campus* de Aracati, a ser ofertado na forma Subsequente, tomando por base o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Nara de Abreu Braga	2407863	Docente
Amauricia Lopes Rocha Brandão	1842639	Docente
Cinthy Suely Miranda Saraiva de Carvalho	2229950	Pedagoga
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 90 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 07/08/2019, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_114



Referência: Processo nº 23483.000315/2019-95

SEI nº 0884738



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 23/PROEN/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de alteração do PPC curso técnico em Computação Gráfica, submetido pelo *campus* de Jaguaruana, a ser ofertado na forma subsequente, tomando por base o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Jorge Fredericson de Macedo Costa da Silva	2163528	Docente
Tiago dos Santos Facanha	2164085	Docente
Alaíde Regia Sena Nery de Oliveira	2165888	Pedagoga
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 07/08/2019, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884743** e o código CRC **E887D82C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 24/PROEN/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de alteração do PPC curso técnico em Nutrição e Dietética, submetido pelo *campus* de Iguatu, a ser ofertado na forma subsequente, tomando por base o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Roseane Saraiva de Santiago Lima	1893056	Docente
Josicleia Vieira de Abreu do Vale	1061486	Docente
Cesar Wagner Gonçalves Siqueira	2164678	Pedagogo
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 07/08/2019, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884757** e o código CRC **A860ED8D**.

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_117

Referência: Processo nº 23266.000685/2019-97

SEI nº 0884757



EDITAL Nº 15/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019.2 – *MULTICAMPI*

A Pró-reitora de Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar 2019.2 – *Multicampi*, destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para os **cursos técnicos dos campi de Cedro, Iguatu, Jaguaribe, Maranguape, Paracuru, Tabuleiro do Norte, e Umirim.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo Complementar terá validade para matrícula no semestre 2019.2, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. As formas de oferta dos cursos técnicos de que trata o presente Edital são a concomitante e a subsequente, caracterizadas da seguinte forma:

2.1.1. **Cursos técnicos concomitantes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem está cursando o ensino médio tradicional e, no contraturno, irá cursar o ensino técnico no Instituto Federal. O estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio. Poderão inscrever-se para esta forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de matrícula no ensino médio**.

2.1.2. **Cursos técnicos subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão inscrever-se para esta forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino médio**.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. São ofertados os seguintes turnos:

- a) **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.
- b) **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana.
- c) **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.
- d) **Integral** - curso ofertado, inteira ou parcialmente, em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo Complementar 2019.2 estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017, e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos egressos de escolas públicas (EEPs), conforme discriminado abaixo (ver quadros 1 e 2):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (EEPs), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos egressos de escolas públicas (EEPs), independentemente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos egressos de escolas públicas, independentemente de renda, haverá uma subdivisão para a qual será aplicado um percentual

de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PcDIs) e pessoas com deficiência (PcDs); ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPIs) e pessoas com deficiência (PcDs). O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e pessoas com deficiência (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro 1 – Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno

100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	27,69% (ver detalhamento)				66,75% (ver detalhamento)			
Ampla concorrência	L1	L3	L5	L7	L2	L4	L6	L8

Quadro 2 – Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/campus	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_120

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para a qual se inscreveu, o candidato será eliminado do certame e terá sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 18.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuar sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas na modalidade com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo ou na modalidade independente de renda**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinadas a egressos de escolas públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matricula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no **Sistema de Cotas para Egressos de Escola Pública na modalidade com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou na modalidade independente de renda** é condição básica para a pré-matricula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no item 12 deste Edital ou que, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência**, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se autodeclarar pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação às quais os candidatos ou seus representantes legais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo Complementar será realizado em **fase única**, que consistirá na análise do histórico escolar, conforme detalhado no subitem 8.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 10.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma do item 10 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo Complementar;

c) dirigir-se ao **campus ofertante do curso para o qual se inscreveram** (conforme **Anexo IV** e o cronograma presente no item 10), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6. para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do **Setor de Protocolo do campus** ofertante do curso para o qual se inscreveram, conforme o cronograma presente no item 10, impreterivelmente, a seguinte documentação:

a) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos concomitantes**:

- protocolo de inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- documento oficial de identificação (original e cópia);
- comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos subsequentes**:

- protocolo de inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.1. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e **excepcionalmente**, a certidão de nascimento e/ou de casamento.

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Complementar.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio (caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição); e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);

c) passaporte brasileiro (ainda válido);

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

a) certificado de reservista;

b) modelo antigo da carteira de trabalho;

c) boletim de ocorrência policial;

d) título eleitoral;

e) modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação;

f) carteira de estudante;

g) carteira funcional sem valor de identidade;

h) documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou onde se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Os candidatos ao Curso Técnico em Instrumento Musical deverão indicar, no ato da inscrição, uma segunda opção de curso, para o qual irão concorrer na hipótese de serem eliminados no Teste de Aptidão Musical (TAM).

6.11. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato**.

6.11.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, não será permitido o acréscimo de documentação.

6.12. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.13. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

6.14. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.4 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à **Lista de Inscrições Deferidas**, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 10, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br/>.

6.15. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao **Setor de Protocolo do campus** ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 10, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br/>.

7. DO TESTE DE APTIDÃO MUSICAL PARA O CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL

7.1. Os candidatos ao Curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos a um Teste de Aptidão Musical (TAM), de caráter eliminatório, que será realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Tabuleiro do Norte (Rodovia CE-377, Km 2, Sítio Taperinha – Tabuleiro do Norte-CE).

7.2. O Teste de Aptidão Musical (TAM) é aplicado a cada candidato, individualmente, e objetiva sondar aspectos de sua **musicalidade natural**, não necessitando, obrigatoriamente, de qualquer conhecimento formal

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_122

de música para tal. O referido teste é conduzido por duas bancas examinadoras.

7.3. As questões do Teste de Aptidão Musical serão formuladas com base nos seguintes itens:

- a) **Banca A (RITMO)** - execução imitativa de estruturas rítmicas com graus de dificuldade progressivos;
- b) **Banca B (SOM)** - entoação de trecho musical proposto pela banca examinadora que servirá como base para realização de transposições tonais práticas (cantadas intuitivamente) e questão de memorização de trecho proposto.

7.4. Os candidatos serão aprovados no teste se obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**. Caso sejam reprovados, enquadrar-se-ão no subitem 6.10 deste Edital.

7.4.1. Somente os candidatos aprovados no TAM concorrerão ao processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical.

7.5. No dia especificado no cronograma de execução de seu teste (item 10), os candidatos deverão optar por um dos instrumentos musicais oferecidos neste processo seletivo.

7.6. A classificação final para o Curso Técnico em Instrumento Musical dar-se-á mediante a ordem decrescente de pontuação obtida na análise de histórico escolar e TAM, conforme subitem 8.3.3.4, concorrendo os candidatos, exclusivamente, com os demais candidatos optantes pelo mesmo instrumento musical e pela mesma modalidade da reserva de vagas (ampla concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8).

7.7. Os candidatos que não forem aprovados com base na reclassificação por instrumento musical e por grupos de cotas serão considerados classificáveis e estarão concorrendo às vagas ociosas, conforme procedimento da chamada dos classificáveis (item 13) deste Edital.

7.8. A distribuição das vagas conforme a oferta dos instrumentos musicais obedecerá ao que prescreve a Lei das Cotas e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

7.9. Conforme o cronograma presente no item 10, será divulgado, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, o calendário de execução do TAM, indicando o **dia exato** e o **turno específico** em que os candidatos deverão comparecer ao IFCE para se submeterem ao teste, portando um documento oficial de identidade original e o protocolo de inscrição. A aplicação do TAM será individual e os candidatos deverão chegar **30 minutos antes do horário marcado** para o início da aplicação das provas, no devido turno para o qual foram designados. Não serão permitidas trocas de dia ou de turno, por qualquer motivo, a qualquer candidato.

7.10. O resultado do Teste de Aptidão Musical será divulgado conforme o cronograma presente no item 10, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.11. Os candidatos poderão recorrer do resultado do TAM de acordo com o subitem 9.2 deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final dos candidatos será apurada pela Comissão designada para o Processo Seletivo Complementar 2019.2, a partir da análise das notas/pontuação/conceitos disponíveis no histórico escolar do candidato ou em documento equivalente, e terá caráter classificatório.

8.1.1. Em se tratando de **cursos técnicos concomitantes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Ciências e Matemática.

8.1.2. Em se tratando de **cursos técnicos subsequentes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química e Matemática.

8.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no histórico escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota.

8.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 8.1, dar-se-á em três etapas.

8.3.1. Para cursos técnicos subsequentes:

- a) 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 8.1.2 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio.
- b) 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa.
- c) 3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 8.1.2. Esse resultado será considerado como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota final
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa
- M2 = Média aritmética das notas de Biologia

- M3 = Média aritmética das notas de Física
- M4 = Média aritmética das notas de Química
- M5 = Média aritmética das notas de Matemática

8.3.2. Para cursos técnicos concomitantes:

- a) 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 8.1.1, obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino fundamental.
- b) 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa.
- c) 3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 8.1.1. Esse resultado será considerado como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota final
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa
- M2 = Média aritmética das notas de Ciências
- M3 = Média aritmética das notas de Matemática

8.3.3. Para a habilitação no Curso Técnico em Instrumento Musical:

8.3.3.1. A nota final dos candidatos será apurada pela pontuação obtida no TAM e pela análise a ser efetuada pela Comissão designada para o Processo Seletivo Complementar 2019.2, a partir de notas/pontuação/conceitos disponíveis no histórico escolar do candidato ou em documento equivalente, tendo caráter classificatório.

8.3.3.2. Será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química e Matemática.

8.3.3.3. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no histórico escolar ou em documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota.

8.3.3.4. O Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical obedecerá às seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 8.3.3.2, obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio.
- b) 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa.
- c) 3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 8.3.3.2. Esse resultado será considerado como NOTA PARCIAL (descrição abaixo).

- **NP = (M1+M2+M3+M4+M5)/5**
- NP = Nota parcial
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa
- M2 = Média aritmética das notas de Biologia
- M3 = Média aritmética das notas de Física
- M4 = Média aritmética das notas de Química
- M5 = Média aritmética das notas de Matemática

d) 4ª ETAPA: média ponderada entre o resultado obtido na 3ª etapa e a nota do TAM (peso 2), que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

- **NF = (NP + 2*TAM)/3**
- NF = Nota final
- NP = Nota parcial
- TAM = Teste de Aptidão Musical

8.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no histórico escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no item 10, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

8.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) As notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A (91 a 100) = 95;
- B (81 a 90) = 85;
- C (71 a 80) = 75;

iv. $D(60 \text{ a } 70) = 65$;

v. $E(0 \text{ a } 59) = 30$.

b) Se o histórico escolar apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) Nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) Nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com apenas uma nota em uma das séries**, repetir-se-á essa nota nas demais.

e) Se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ausente em alguma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) Nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

8.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

8.6.1. Para o curso em Instrumento Musical:

1º) maior nota no Teste de Aptidão Musical;

2º) maior média na disciplina de Língua Portuguesa, da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3º) maior média na disciplina de Matemática, da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

4º) candidato com maior idade.

8.6.2. Para os demais cursos:

1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa, da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática, da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com maior idade.

8.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar 2019.2 será divulgado, conforme o cronograma presente no item 10, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

8.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da nota final.

8.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

9. DOS RECURSOS

9.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 10, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

9.2. Facultar-se-á aos candidatos do curso Técnico em Instrumento Musical recorrerem quanto ao resultado do Teste de Aptidão Musical (TAM) mediante requerimento (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) devidamente assinado e protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, de acordo com o cronograma do item 10.

9.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

9.4. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de pontos por disciplina no *link* "Meus Resultados", no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Etapas do Processo
15/07/2019	Período de impugnação do Edital

16/07/2019	Resultado da impugnação
16/07/2019 a 22/07/2019	Inscrição de candidatos
23/07/2019	Prazo final de entrega da documentação para inscrição
24/07/2019	Divulgação das inscrições deferidas
25/07/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
26/07/2019	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
26/07/2019	Divulgação do calendário do TAM
29/07/2019	Período de realização do TAM
30/07/2019	Resultado do TAM
31/07/2019	Recurso contra o resultado do TAM
1º/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
02/08/2019	Recurso contra o Resultado Preliminar
05/08/2019	Divulgação do Resultado Final

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo Complementar 2019.2 será divulgado de acordo com o cronograma do item 10, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

11.3. Serão classificados dentro das vagas da ampla concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

11.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA

12.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados para o período letivo 2019.2 ocorrerá conforme datas e horários divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

12.2. A falta ao dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

12.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

12.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4 recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

12.3.2. Entregar, impreterivelmente no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (**para todos os candidatos aprovados**):

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras.

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- CPF;
- comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- comprovante de endereço.

c) Uma foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida.

d) Formulário de Informação de Renda (**Anexo II**), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo).

e) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos

do Decreto Federal nº 3298/99 (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PCD, pessoa com deficiência).

12.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia), de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **Cursos concomitantes** - histórico escolar, certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovante de matrícula no ensino médio.

b) **Cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

12.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

12.4.1. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

12.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

13.1. A chamada dos classificáveis, na hipótese de existência de vagas ociosas após a pré-matrícula, ocorrerá conforme datas e horários divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e será dividida em dois momentos distintos:

13.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

13.1.1.1. Serão chamados os candidatos optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

13.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

13.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

13.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme subitem 12.3. deste Edital.

13.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data da chamada dos classificáveis para saná-las.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1. Os candidatos que não forem contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

14.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 14.1.

14.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

14.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

14.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no subitem 12.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

14.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

14.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 14.3., ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

15. DA CHAMADA PÚBLICA

15.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 14.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

15.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 16.3.4.

15.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

15.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

15.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matricula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 12.3.2.

16. DO INÍCIO DAS AULAS

16.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual os candidatos efetuaram inscrição.

16.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

16.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

16.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro devidamente identificado mediante apresentação de procuração simples.

16.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro devidamente identificado mediante apresentação de procuração simples.

16.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

16.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 16.3, perderão o direito à vaga.

17. DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste Edital);

b) clicar neste Processo Seletivo;

c) clicar na solicitação desejada (impugnação de edital);

d) realizar o **login** no sistema, informando **e-mail e CPF** (sem pontos e traços);

e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e alíneas, e a justificativa fundamentada;

f) clicar em “Enviar solicitação”.

17.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

17.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

17.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos.

17.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matricula (contemplando os itens 13, 14 e 15 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

18.2. O candidato será eliminado se:

a) comprovadamente **usar** de fraude ou contribuir para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;

b) **atentar** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;

c) **deixar de comparecer** ao *campus*, no período especificado neste Edital para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela **não seja deferida**.

18.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

18.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

18.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

18.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_128

todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial. Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019.

18.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

18.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

18.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/Proen.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
Pró-reitora de Ensino em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 12/07/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834185** e o código CRC **340E1F1B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2019.2

CAMPI DE ACOPIARA, BOA VIAGEM, HORIZONTE, MARANGUAPE, PARACURU, TAUÁ E TIANGUÁ

A **Pró-Reitora de Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas inscrições para o Vestibular Complementar 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ociosas de **cursos superiores dos campi de Acopiara, Boa Viagem, Horizonte, Maranguape, Paracuru, Tauá e Tianguá** oriundas do Processo Seletivo – IFCE/SISU 2019.2, regido pelo EDITAL Nº 14/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.

1. DA VALIDADE

1.1. O Vestibular Complementar anunciado neste Edital terá validade para matrícula em cursos superiores dos *campi* de Acopiara, Boa Viagem, Horizonte, Maranguape, Paracuru, Tauá e Tianguá, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital.

1.2. O presente concurso será realizado em uma única etapa e levará em conta as notas obtidas em uma das seguintes edições do ENEM: 2017 ou 2018.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para o Vestibular Complementar 2019.2, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) Do total de vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos egressos de escolas públicas, independentemente de renda.

b) Dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEPs com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para EEPs independentemente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência. O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e pessoa com deficiência (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido pelo Censo

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_130

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno							
100%							
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)						
50%	50%						
	50% (renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)			50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7 L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, pardos e indígenas no estado do Ceará	66,75%
% Pessoa com deficiência no estado do Ceará	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5

L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

3.2. Apenas concorrerá às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que:

- a) tenha **cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3. Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5. Ao efetuar sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

3.5.1. O candidato classificado no presente Vestibular para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos egressos de escolas públicas **deverá entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matricula.**

3.5.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que possuem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matricula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

3.6. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. O candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período estabelecido no cronograma do item 7.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_132

- b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.
- c) dirigir-se ao **campus ofertante do curso para o qual se inscreveu** (conforme **Anexo IV** e o cronograma presente no item 7), atentos ao respectivo horário de funcionamento, munido da documentação estabelecida no item 4.5, para análise e confirmação de sua inscrição.

4.5. O candidato deverá entregar, no horário de funcionamento do **Setor de Protocolo do campus**, impreterivelmente até a data estabelecida no cronograma do item 7, a seguinte documentação:

- a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção** (<http://qselecao.ifce.edu.br>);
- b) Cópia do boletim do ENEM no qual constem as notas obtidas em uma das seguintes edições: 2017 ou 2018;
- c) Cópia da Identidade.

4.6. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por número de CPF, será aceito somente o último.

4.7. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.7.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no campus para o qual realizou a inscrição, não será permitido o acréscimo de documentação.

4.8. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 4.4. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** mediante consulta à lista de inscrições deferidas que será publicada na página do processo seletivo (no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>), conforme cronograma do item 7.

4.9. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e, ainda assim, seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá se encaminhar, pessoalmente, ao **campus ofertante do curso para o qual se inscreveu**, conforme cronograma do item 5, das 8h às 17h, portando o protocolo de inscrição, e protocolizar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, cujo modelo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

4.10. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir o candidato deste Vestibular Complementar e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM (edição de 2017 ou de 2018), dentro do limite de vagas especificado no **anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação.

5.2. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

5.3. Em caso de empate dos candidatos no **RESULTADO FINAL**, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior nota na prova de Redação.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser anulados. O recurso deverá ser interposto de acordo com o cronograma do item 7, mediante requerimento (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

6.2. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo, os que não tenham fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma para o Vestibular Complementar 2019.2 de que trata este Edital:

Cronograma	Etapas do processo
22/07/2019	Período de impugnação
23/07/2019	Resposta aos pedidos de impugnação
24 a 30/07/2019	Período de inscrição de candidatos
31/07/2019	Prazo final para entrega de documentação no <i>campus</i>
1/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas
2/08/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
5/08/2019	Divulgação do resultado do recurso contra indeferimento de inscrição
5/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
6/08/2019	Período para recurso contra o Resultado Preliminar
8/08/2019	Divulgação do Resultado Final

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato será classificado em listagem única, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM (edição de 2017 ou de 2018), de acordo com quadro de vagas constante no Anexo III deste Edital.

8.1.1. Será classificado dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente o candidato optante por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

8.1.2. O candidato optante pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) será classificado até o preenchimento do total das vagas ofertadas, observando-se a pontuação obtida e o grupo de reserva escolhido no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula acontecerá, necessariamente, ^{Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019.} **em duas etapas**, a saber:

a) **Pré-matrícula** - os aprovados deverão comparecer ao *campus* nas datas e horários divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> (**Anexo V**). A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

b) **Confirmação de matrícula** - será realizada de forma presencial, exclusivamente, durante **os primeiros cinco dias letivos** do semestre de ingresso.

9.2. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar, impreterivelmente:

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras, com uma foto 3x4 (recente e de frente) colada no espaço reservado para tal fim;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

c) Uma foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) Boletim com as notas obtidas no ENEM (edição de 2017 ou de 2018);

e) Formulário de Informação de Renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória de acordo com o Anexo I (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo);

f) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PCD - pessoa com deficiência).

9.2.1. A condição da renda familiar do candidato optante pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

9.2.2. A condição socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas apuradas posteriormente à matrícula ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

9.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

9.3. A confirmação de matrícula de que trata a alínea **b** do item 9.1 é reservada, exclusivamente, àqueles candidatos que efetivaram a pré-matrícula (alínea **a** do item 9.1), inclusive com a devida entrega da documentação. Deverá ser realizada, **impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo**, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

9.3.1. O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá confirmar a matrícula.

9.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado em procuração simples).

9.3.3. Não será considerada como confirmação de matrícula a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019.
9.3.4. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no item 9.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

10. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

10.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matricula ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos.

10.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

10.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

10.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

10.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matricula, conforme item 9.2 deste Edital.

10.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo V** (chamada dos classificáveis) para saná-las.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

11.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o item 11.1.

11.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

11.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

11.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 9. O não comparecimento no dia previsto para pré-matricula implicará a perda da vaga.

11.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

11.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 11.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

12. DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o item 11.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

12.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matricula, observando o disposto no subitem 9.3.4.

12.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matricula serão divulgados pelo *campus* junto com IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_136

12.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

12.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matricula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no item 9.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 7. deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

13.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

13.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

13.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma constante no item 7 deste Edital.

13.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O IFCE reserva-se o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados e em horários ou períodos diferentes do ofertado no **Anexo III**.

14.2. Os estágios curriculares do curso de que trata o **Anexo III** deste Edital poderão ser realizados no contraturno, conforme seu respectivo Projeto Pedagógico (PPC).

14.3. O Departamento de Ingressos divulgará a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc, terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos ou judiciais.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários concernentes ao processo seletivo, devendo o candidato observar, rigorosamente, os ditames deste Edital.

14.5. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

14.6. Os anexos e as resoluções do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.7. As situações e os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos do IFCE.

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
Pró-reitora de Ensino em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 19/07/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841403** e o código CRC **B94A0ECB**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 17/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019.2 – *CAMP* DE ACOPIARA,
JAGUARUANA, JUAZEIRO DO NORTE, MARACANAÚ E TIANGUÁ**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Complementar 2019.2 destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para os **cursos técnicos dos *camp* de Acopiara, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Tianguá.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo Complementar terá validade para matrícula no semestre 2019.2, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. As formas de oferta dos cursos técnicos de que trata o presente Edital são a concomitante, integrada e a subsequente, caracterizadas a seguir.

2.1.1. **Cursos técnicos concomitantes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem está cursando o ensino médio tradicional e que, no contraturno, irá cursar o ensino técnico no Instituto Federal. O estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio. Poderão inscrever-se para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de matrícula no ensino médio**.

2.1.2. **Cursos técnicos integrados** - cursos técnicos integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino fundamental**.

2.1.3. **Cursos técnicos subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão inscrever-se para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino médio**.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre as 12h e as 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo Complementar 2019.2 estão especificadas no Anexo III deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Publicado no B.S. nº 371 de 14/08/2019

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP independentemente da renda, haverá uma subdivisão, aplicando-se um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	50% (renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)				50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/campus	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	5

L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 17.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o Sistema de Cotas destinadas a Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no **anexo V** deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se autodeclararem pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo Complementar será realizado em fase única, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado no subitem 7.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 9.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo Complementar;

c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme Anexo IV e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram, conforme o cronograma presente no item 9, impreterivelmente, a seguinte documentação:

a) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos concomitantes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia);
- Comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos integrados**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia);

c) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos subsequentes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.1. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Complementar.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.2.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);

c) passaporte brasileiro (ainda válido);

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

a) certificado de reservista;

b) carteira de trabalho (modelo antigo);

c) boletim de ocorrência policial;

d) título eleitoral;

e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

f) carteira de estudante;

g) carteira funcional sem valor de identidade;

h) documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. No momento da inscrição, os candidatos deverão **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato**.

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, **não será permitido o acréscimo de documentação**.

6.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste processo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

6.14. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.4 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à Lista de Inscrições Deferidas, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 9, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.15. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 9, e protocolar requerimento IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_143

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar a ser efetuada pela Comissão designada para o Processo Seletivo Complementar 2019.2, a partir de notas/pontuação/conceitos dos candidatos disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

7.1.1. Em se tratando de **cursos técnicos concomitantes e integrados**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Ciências e Matemática.

7.1.2. Em se tratando de **cursos técnicos subsequentes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química e Matemática.

7.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

7.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 7.1, dar-se-á em três etapas.

7.3.1. Para cursos técnicos concomitantes e integrados:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.1 obtidas pelo candidato do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Ciências;
- M3 = Média aritmética das notas de Matemática;

7.3.2. Para cursos técnicos subsequentes:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.2 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.2, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Biologia;

- M3 = Média aritmética das notas de Física;
- M4 = Média aritmética das notas de Química;
- M5 = Média aritmética das notas de Matemática.

7.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no subitem 6.6, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

7.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- i. A (91 a 100) = 95;
- ii. B (81 a 90) = 85;
- iii. C (71 a 80) = 75;
- iv. D (60 a 70) = 65;
- v. E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com apenas uma nota em uma das séries**, repetir-se-á essa nota nas demais.

e) se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ausente em alguma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

7.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

3º) candidato com maior idade.

7.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar 2019.2 será divulgado, conforme o cronograma presente no item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

7.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 7.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 9, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de pontos por disciplina no *link* “Meus Resultados”, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Cronograma	Etapas do Processo
29/07/2019	Período de impugnação do Edital
30/07/2019	Resposta aos pedidos de impugnação
30/07 a 05/08/2019	Inscrição de candidatos
06/08/2019	Prazo final para entrega da documentação para inscrição
07/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas
08/08/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
09/08/2019	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
12/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
13/08/2019	Recurso contra o Resultado Preliminar
14/08/2019	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar
14/08/2019	Divulgação do Resultado Final

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Complementar 2019.2 será divulgado de acordo com o cronograma do item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

10.3. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

10.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados para o período letivo 2019.2 ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital.

11.2. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

11.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

11.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

11.3.2. Entregar, impreterivelmente no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos **(para todos os candidatos aprovados)**:

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

c) 01 foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) Formulário de Informação de Renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo);

e) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99 (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PCD - pessoa com deficiência).

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **cursos concomitantes** - histórico escolar, certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovante de matrícula no ensino médio.

b) **cursos integrados** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental.

c) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

11.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

11.4.1. É passível de averiguação a situação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

11.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

12. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

12.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos, conforme descrito nos itens a seguir.

12.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

12.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

12.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga

aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado. Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019.

12.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme subitem 11.3 deste Edital.

12.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo V** (chamada dos classificáveis) para saná-las.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

13.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 13.1.

13.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

13.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

13.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no subitem 11.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

13.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

13.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 13.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

14. DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 13.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

14.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 15.3.4.

14.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

14.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

14.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual os candidatos efetuaram inscrição.

15.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

15.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

15.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

15.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 15.3, perderão o direito à vaga.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

16.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

16.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

16.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 9) deste Edital.

16.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matricula (contemplando os itens 12, 13 e 14 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso, ficando porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

17.2. Os candidatos serão eliminados se:

- a) comprovadamente usarem de fraude ou contribuírem para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;
- b) atentarem contra a disciplina ou desacatarem a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- c) deixarem de comparecer ao *campus*, no período especificado neste Edital, para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela não seja deferida.

17.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

17.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

17.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

17.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/PROEN.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 26/07/2019, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847198** e o código CRC **E660A969**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
VESTIBULAR 2019.2 - CAMPUS DE MARACANAÚ

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos ao **curso superior de Licenciatura em Matemática do campus de Maracanaú**.

1. DA VALIDADE

- 1.1. O presente Vestibular terá validade para matrícula no curso superior de Licenciatura em Matemática do **campus de Maracanaú**, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital.
- 1.2. O concurso será realizado em uma única etapa e levará em conta as notas obtidas em uma das seguintes edições do ENEM: 2016, 2017 e 2018.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas oferecidas para o Vestibular 2019.2, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

- 3.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

- a) Do total de vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos egressos de escolas públicas, independente de renda.
- b) Dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEPs com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para EEPs independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e PcD (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido pelo Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno
--

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço nº 371/Agosto de 2019/Página_151

Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	50% (renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)				50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, pardos e indígenas no estado do Ceará	66,75%
% Pessoa com deficiência no estado do Ceará	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

3.2. Apenas concorrerá às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que:

- a) tenha **cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3. **Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.**

3.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5. Ao efetuar sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

3.5.1. O candidato classificado no presente Vestibular para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos egressos de escolas públicas **deverá entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.**

3.5.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que possuem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

3.6. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. O candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período estabelecido no cronograma do item 7.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.
- c) dirigir-se ao **campus de Maracanaú** (Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - Maracanaú/CE - Telefone: (85) 3878-6300), conforme o cronograma presente no item 7, atento ao respectivo horário de funcionamento, munido da documentação estabelecida no subitem 4.5, para análise e confirmação de sua inscrição.

4.5. O candidato deverá entregar, no horário de funcionamento do **Setor de Protocolo do campus**, impreterivelmente até a data estabelecida no cronograma do item 7, a seguinte documentação:

- a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção** (<http://qselecao.ifce.edu.br>);
- b) Cópia do boletim do ENEM no qual constem as notas obtidas em uma das seguintes edições: 2016, 2017 ou 2018;
- c) Cópia da Identidade.

4.6. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por número de CPF, será aceito somente o último.

4.7. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.7.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, não será permitido o acréscimo de documentação.

4.8. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 4.4. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** mediante consulta à lista de inscrições deferidas que será publicada na página do processo seletivo (<http://qselecao.ifce.edu.br>), conforme cronograma do item 7.

4.9. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e, ainda assim, seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá se encaminhar, pessoalmente, ao **campus de Maracanaú**, conforme cronograma presente no item 7, das 8h às 17h, portando o protocolo de inscrição, e protocolizar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição. O modelo do requerimento será disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

4.10. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporânea, nem por via postal, fax, correio eletrônico e nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir o candidato deste Vestibular e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM (em quaisquer dessas edições: 2016, 2017 ou de 2018), dentro do limite de vagas especificado no **anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação.

5.2. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

5.3. Em caso de empate dos candidatos no **RESULTADO FINAL**, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior nota na prova de Redação.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser anulados. O recurso deverá ser interposto de acordo com o cronograma do item 7, mediante requerimento (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>), devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

6.2. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo, os que não tenham fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019

7. DO CALENDÁRIO

7.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma para o Vestibular 2019.2 de que trata este Edital:

Cronograma	Etapas do processo
25/07/2019	Período de impugnação do Edital
26/07/2019	Resposta aos pedidos de impugnação
29/07 a 11/08/2019	Período de inscrição de candidatos
12/08/2019	Prazo final para a entrega de documentação no <i>campus</i>
13/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas
14/08/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
16/08/2019	Divulgação do resultado do recurso contra indeferimento de inscrição
19/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
20/08/2019	Período para recurso contra o Resultado Preliminar
21/08/2019	Divulgação do Resultado Final
23/08/2019	Pré- matrícula (8 às 12h e 13 às 17h)
26/08/2019	Chamada dos classificáveis (9h)

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato será classificado em listagem única, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM (edições de 2016, 2017 ou 2018), de acordo com o quadro de vagas constante no Anexo III deste Edital.

8.1.1. Será classificado dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente o candidato optante por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

8.1.2. O candidato optante pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) será classificado até o preenchimento do total das vagas ofertadas, observando-se a pontuação obtida e o grupo de reserva escolhido no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula acontecerá, necessariamente, **em duas etapas**, a saber:

a) **Pré-matrícula** - o candidato aprovado deverá comparecer ao *campus* para o qual fez inscrição, na data

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_155

prevista no cronograma (item 7), no horário **das 8h às 12h e das 13h às 17h**, a fim de efetivar a pré-matrícula. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**. Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019.

b) Confirmação de matrícula - será realizada de forma presencial, exclusivamente, durante **os primeiros cinco dias letivos** do semestre de ingresso.

9.2. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar, **impreterivelmente**:

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras, com uma foto 3x4 (recente e de frente) colada no espaço reservado para tal fim;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

c) Uma foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) Boletim com as notas obtidas no ENEM de uma dessas edições: 2016, 2017 ou 2018;

e) Formulário de Informação de Renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória de acordo com o Anexo I (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo);

f) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato, e também que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD).

9.2.1. A condição da renda familiar do candidato optante pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

9.2.2. A condição socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas apuradas posteriormente à matrícula ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

9.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

9.3. A confirmação de matrícula de que trata a alínea **b** do subitem 9.1 é reservada, exclusivamente, àqueles candidatos que efetivaram a pré-matrícula (alínea **a** do subitem 9.1), inclusive com a devida entrega da documentação.

9.3.1. O procedimento de confirmação deverá ser realizado, **impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo**, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

9.3.2. O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá confirmar a matrícula.

9.3.4. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado em procuração simples).

9.3.4. Não será considerada como confirmação de matrícula a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

9.3.5. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no subitem 9.1, será

10. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

10.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá no *campus*, conforme data especificada no cronograma (item 7), às 9h no auditório do *campus* de Maracanaú, e será dividida em dois momentos distintos.

10.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

10.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

10.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

10.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para a pré-matrícula, conforme subitem 9.2 deste Edital.

10.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no cronograma (item 7 - chamada dos classificáveis), para saná-las.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

11.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 11.1.

11.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

11.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

11.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 9. O não comparecimento no dia previsto para a pré-matrícula implicará a perda da vaga.

11.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

11.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 11.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

12. DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 11.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

12.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 9.3.4.

12.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_157

12.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

12.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matricula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no item 9.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 7. deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

13.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

13.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

13.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 7) deste Edital.

13.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O IFCE reserva-se o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados e em horários ou períodos diferentes do ofertado no **Anexo III**.

14.2. Os estágios curriculares do curso de que trata o **Anexo III** deste Edital poderão ser realizados no contraturno, conforme seu respectivo Projeto Pedagógico (PPC).

14.3. O Departamento de Ingressos divulgará a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc, terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos ou judiciais.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários concernentes ao processo seletivo, devendo o candidato observar, rigorosamente, os ditames deste Edital.

14.5. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

14.6. Os anexos e as resoluções do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.7. As situações e os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos do IFCE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 23/07/2019, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850160** e o código CRC **38B95C97**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 19/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2019.2 – *CAMPI* DE ACARAÚ, ARACATI, CAMOCIM E UBAJARA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2019.2 destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para os **cursos técnicos dos *campi* de Acaraú, Aracati, Camocim e Ubajara.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2019.2, dentro dos limites de vagas fixados no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. As formas de oferta dos cursos técnicos de que trata o presente Edital são a concomitante e a subsequente, caracterizadas a seguir.

2.1.1. **Cursos técnicos concomitantes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem está cursando o ensino médio tradicional e que, no contraturno, irá cursar o ensino técnico no Instituto Federal. O estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio. Poderão inscrever-se para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de matrícula no ensino médio.**

2.1.2. **Cursos técnicos subsequentes** - cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão inscrever-se para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da matrícula, apresentem **comprovante de conclusão do ensino médio.**

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo 2019.2 estão especificadas no Anexo III deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece à Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independente de renda;

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, assim como dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEP independentemente da renda, haverá uma subdivisão, aplicando-se um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio do somatório desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	50% (renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)				50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas para o curso/turno/campus	40
Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)	50%
Percentual reservado dos 50% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas	66,75%
Percentual reservado dos 50% para pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas	1

públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, seja em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1 Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**, em atendimento ao subitem 17.6 deste Edital.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o Sistema de Cotas destinadas a Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participar no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no **anexo V** deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuarem a inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica se IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_162

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado no subitem 7.3 deste Edital.

6.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o cronograma presente no item 9.

6.5. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no cronograma constante no item 9 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo;

c) dirigir-se ao *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram (conforme Anexo IV e o cronograma presente no item 9), atentos ao respectivo horário de funcionamento e munidos da documentação estabelecida no subitem 6.6 para o deferimento de sua inscrição.

6.6. Os candidatos deverão entregar, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveram, conforme o cronograma presente no item 9, impreterivelmente, a seguinte documentação:

a) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos concomitantes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia);
- Comprovante de matrícula no ensino médio.

c) Para candidatos inscritos em **cursos técnicos subsequentes**:

- Protocolo de Inscrição gerado após o preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- Documento oficial de identificação (original e cópia).

6.6.1. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

6.7. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

6.8. Para a inscrição, é obrigatório que os candidatos possuam:

a) cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição e

b) documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.8.2.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 371/Agosto de 2019/Página_163

- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) título eleitoral;
- e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- f) carteira de estudante;
- g) carteira funcional sem valor de identidade;
- h) documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.9. No momento da inscrição, os candidatos deverão **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de CPF, será confirmado somente o último.

6.10. Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo candidato**.

6.10.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, **não será permitido o acréscimo de documentação**.

6.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir os candidatos deste processo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

6.14. Serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 6.4 deste Edital, devendo certificar-se do deferimento mediante consulta à Lista de Inscrições Deferidas, a ser divulgada conforme o cronograma presente no item 9, na página do processo seletivo, cujo acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

6.15. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, ele deverá se apresentar, pessoalmente e portando o protocolo de inscrição, ao Setor de Protocolo do *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, de acordo com seu horário de funcionamento e com o cronograma presente no item 9, e protocolar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar a ser efetuada pela Comissão designada para o Processo Seletivo 2019.2, a partir de notas/pontuação/conceitos dos candidatos disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

7.1.1. Em se tratando de **cursos técnicos concomitantes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Ciências e Matemática.

7.1.2. Em se tratando de **cursos técnicos subsequentes**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa;
- **Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química e Matemática.

7.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

7.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, com fins de classificação, considerando o subitem 7.1, dar-se-á em três etapas.

7.3.1. Para cursos técnicos concomitantes:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.1 obtidas pelo candidato do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Ciências;
- M3 = Média aritmética das notas de Matemática;

7.3.2. Para cursos técnicos subsequentes:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no subitem 7.1.2 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no subitem 7.1.2, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota Final;
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Biologia;
- M3 = Média aritmética das notas de Física;
- M4 = Média aritmética das notas de Química;
- M5 = Média aritmética das notas de Matemática.

7.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido no subitem 6.6, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

7.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- i. A (91 a 100) = 95;
- ii. B (81 a 90) = 85;
- iii. C (71 a 80) = 75;
- iv. D (60 a 70) = 65;
- v. E (0 a 59) = 30.

b) se o Histórico Escolar apresentar conceitos de aprovação ("aprovado", "avaliação satisfatória" ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

c) nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

d) nos casos em que o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota ou conceito em apenas uma das séries** e ausência de nota ou conceito nas demais séries, repetir-se-á a nota ou o conceito nas demais.

e) se o histórico escolar ou documento equivalente apresentar **componente curricular com nota e conceito ausente em apenas uma das séries**, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada em todas séries.

f) nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 10, estas serão apenas multiplicadas por 10.

7.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o **desempate** entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;
- 3º) candidato com maior idade.

7.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2019.2 será divulgado, conforme o cronograma presente no item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

7.9. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 7.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme o cronograma presente no item 9, protocolado no *campus* de oferta do curso para o qual foi realizada a inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

8.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido acesso ao detalhamento do resultado da análise de

pontos por disciplina no *link* “Meus Resultados”, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, no mesmo dia da divulgação do Resultado Preliminar.

Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Etapas do Processo Seletivo
12/08/2019	Período de impugnação do Edital
13/08/2019	Resposta aos pedidos de impugnação
14 a 27/08/2019	Inscrição de candidatos
28/08/2019	Prazo final de entrega da documentação para inscrição
30/08/2019	Divulgação das inscrições deferidas
2/09/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
3/09/2019	Resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
4/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
5/09/2019	Recurso contra o Resultado Preliminar
6/09/2019	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar
6/09/2019	Divulgação do Resultado Final

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo 2019.2 será divulgado de acordo com o cronograma do item 9, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

10.3. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

10.4. Serão classificados para reserva de vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela reserva de vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados para o período letivo 2019.2 ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital.

11.2. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

11.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

11.3.1. Preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim.

11.3.2. Entregar, impreterivelmente no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (**para todos os candidatos aprovados**):

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

c) 01 foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matricula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) Formulário de Informação de Renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo);

e) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99 (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PCD - pessoa com deficiência).

11.3.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, original e cópia da seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

a) **cursos concomitantes** - histórico escolar, certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovante de matrícula no ensino médio.

b) **cursos subsequentes** - histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental).

11.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

11.4.1. É passível de averiguação a situação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à pré-matricula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

11.5. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

12. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

12.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matricula ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos, conforme descrito nos itens a seguir.

12.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

12.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

12.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

12.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matricula, conforme subitem 11.3 deste Edital.

12.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo V** (chamada dos classificáveis) para saná-las.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de

13.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 13.1.

13.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

13.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

13.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no subitem 11.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matricula implicará a perda da vaga.

13.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

13.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 13.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

14. DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 13.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

14.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matricula, observando o disposto no subitem 15.3.4.

14.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matricula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

14.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

14.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matricula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

15.1. O início das aulas obedecerá ao calendário letivo do respectivo *campus* ofertante do curso para o qual os candidatos efetuaram inscrição.

15.2. Na primeira semana de aulas, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

15.3. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

15.3.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita pelo próprio aluno ou por terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples).

15.3.3. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

15.3.4. Caso os candidatos não realizem a confirmação de matrícula prevista no subitem 15.3, perderão o direito à vaga.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste Edital);
- b) clicar neste Processo Seletivo;
- c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);
- d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

16.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

16.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

16.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia estipulado no cronograma (item 9) deste Edital.

16.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Após a divulgação do Resultado Final e a efetivação da pré-matrícula (contemplando os itens 12, 13 e 14 deste Edital), se o número de candidatos matriculados em algum curso não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não formar a turma para o semestre em curso, ficando porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre letivo seguinte.

17.2. Os candidatos serão eliminados se:

- a) comprovadamente usarem de fraude ou contribuírem para que ela ocorra no presente Processo Seletivo;
- b) atentarem contra a disciplina ou desacatarem a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- c) deixarem de comparecer ao *campus*, no período especificado neste Edital, para entregar a documentação necessária ou regularizar sua inscrição, caso ela não seja deferida.

17.3. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

17.4. Por ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Departamento de Ingressos poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

17.5. O Departamento de Ingressos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas referentes ao presente Edital.

17.6. A falsidade de afirmativas ou de documentos do candidato, ainda que verificada posteriormente à realização do processo, implicará a sua eliminação sumária. Será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.7. As resoluções, as disposições e as instruções contidas nos anexos referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.8. Os documentos dos candidatos não aprovados neste certame serão disponibilizados para devolução aos seus titulares até 30 dias decorridos da data da publicação dos resultados finais. Ao final desta data, serão destruídos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/PROEN.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 09/08/2019, às 17:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887252** e o código CRC **77C75771**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2453/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002061.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ROSIANY MARQUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794420**, SIAPECAD nº **01571096**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 01/08/2019 a 29/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2454/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000873.2019-24**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **EDINA MARIA ARAUJO DE VASCONCELOS** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408843**, SIAPECAD nº **02161403**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Linguística, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 7 (sete meses), nos termos do Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **07 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2455/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000720.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E103** para **E104**, à servidora **ALAIDE REGIA SENA NERY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2165888**, SIAPECAD nº **01945994**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de outubro de 2017 a 6 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2456/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007483.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **FRANCISCO VALDIR SARAIVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0269949**, SIAPECAD nº **00095465**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de janeiro de 2016 a 3 de julho de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2457/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000651.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **LEVY NOGUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1105027**, SIAPECAD nº **00115178**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 22 de setembro de 2017 a 21 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2458/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000653.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **WEIMA DE LAVOR VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891350**, SIAPECAD nº **01673441**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2459/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001770.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **MARIA ARTEMIS RIBEIRO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408908**, SIAPECAD nº **02161447**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **20 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2460/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000860.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **EDMILSON DANTAS DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1297070**, SIAPECAD nº **02160855**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal-RN, pelo período de 6 (seis meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **04 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2461/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.002971.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **NAYARA CORIOLANO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325456**, SIAPECAD nº **02085330**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2462/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001070.2019-98**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, ao servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1110226**, SIAPECAD nº **00089112**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2463/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000802.2019-16**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **ALYSON BRUNO MANO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2313023**, SIAPECAD nº **02072022**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2464/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000727.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E103** para **E203**, à servidora **ALISSA CENDI VALE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2282275**, SIAPECAD nº **02051113**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2465/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001098.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO VANDIESIO SOUSA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408182**, SIAPECAD nº **02160625**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2466/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, considerando o que consta no Processo nº **23264.012575.2018-15**, e o que consta no Processo nº **23264.002340.2019-98**,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Concedido à servidora **LUZINETE LARISSE MORAIS OLIVEIRA**, SIAPE nº **1118888**, SIAPECAD nº **01898536**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*

I - Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, relativo ao interstício de 05/05/2017 a 04/11/2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008. Efeitos financeiros a partir de **05 de novembro de 2018**;

II - Progressão Funcional por Capacitação do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5º do Decreto nº 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de novembro de 2018**;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3351/PROGEP/IFCE, de 06/12/2018 e Portaria nº 2429/PROGEP/IFCE, de 31/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2467/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001269.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **NATALIA LIMA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2107982**, SIAPECAD nº **01890714**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 28/07/2019 a 24/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2468/PROGEP/IFCE, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001270.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **NATALIA LIMA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2107982**, SIAPECAD nº **01890714**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 25/11/2019 a 23/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2469/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002303.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **BENEDITO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2163877**, SIAPECAD nº **01944331**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 29/07/2019 a 02/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2470/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002303.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **BENEDITO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2163877**, SIAPECAD nº **01944331**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 **(quinze dias)** no período de 03/08/2019 a 17/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2471/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002954.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1380585**, SIAPECAD nº **01571886**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2472/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004792.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **SOLERNE CAMINHA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667309**, SIAPECAD nº **01433732**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2473/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004224.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **DANIEL CORDEIRO GURGEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2119067**, SIAPECAD nº **01900288**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 24 de maio de 2017 a 23 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2474/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000963.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **MARIA JACQUELINE DO NASCIMENTO MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2886485**, SIAPECAD nº **01905083**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2475/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004633.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MANO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124240**, SIAPECAD nº **01904672**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2476/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001150.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **REGIS FERNANDES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1671411**, SIAPECAD nº **01439124**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercício no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2477/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001050.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134827**, SIAPECAD nº **01914808**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercício no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2478/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001527.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **MIRELE DA SILVEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1857610**, SIAPECAD nº **01636161**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercício no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 4 de abril de 2016 a 3 de abril de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2479/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001007.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **MANOEL VALNIR JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1299844**, SIAPECAD nº **01435349**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2480/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001067.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **KLEBER CESAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667648**, SIAPECAD nº **01434204**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2481/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001510.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **WELLINGTON VIANA DE SOUSA REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1043611**, SIAPECAD nº **01906748**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2482/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001868.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **JEFFERSON SARAIVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325400**, SIAPECAD nº **02085275**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2483/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000963.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CAROLINE VITOR LOUREIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325330**, SIAPECAD nº **02085239**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2484/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001121.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **GLAWTHER LIMA MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667160**, SIAPECAD nº **01433567**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2485/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.006397.2019-75**,

RESOLVE

Conceder horário especial para estudante à servidora **JOSIMARY HORTA DE ARAUJO**, SIAPE nº **1838512**, SIAPECAD nº **01617954**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019 a 12 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas: Das 07:00 às 16:30

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 8 horas e 30 minutos

Sextas: Das 07:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2486/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**; o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23484.001271.2019-19**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **JAYME FELIX XAVIER JUNIOR**, SIAPE nº **2325773**, SIAPECAD nº **02085671**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus Baturité* para o *campus Tauá*.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2487/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23485.001315.2019-92**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FERNANDO WELLYSSON DE ALENCAR SOBREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1206624**, SIAPECAD nº **02161310**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Camocim* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2488/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23493.001480.2019-45**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JANSER NOBRE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1793467**, SIAPECAD nº **01570629**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Campus Umirim* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2489/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001323.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **MARCOS PAIVA SCARDUA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841939**, SIAPECAD nº **01620270**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 06/08/2019 a 03/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2490/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002050.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **CARLOS DAVID PEDROSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2324940**, SIAPECAD nº **02084828**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2491/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23489.001043.2019-91**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **PAULO BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408277**, SIAPECAD nº **02160730**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Limoeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2492/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23258.001275.2019-62**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MAYHARA MARTINS CORDEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1842469**, SIAPECAD nº **01620632**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Paracuru*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2493/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.002082.2019-60**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1796410**, SIAPECAD nº **01573610**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Iguatu*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2494/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.002124.2019-38**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SARAH DE ABREU MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812617**, SIAPECAD nº **01591380**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia* para o(a) *Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2495/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, **Considerandos:** o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23822.000335.2019-78**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **FRANCISCO SERRA OLIVEIRA ALEXANDRE**, SIAPE nº **2164874**, SIAPECAD nº **01945233**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Boa Viagem** para o *campus* **Aracati**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2496/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000586.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **LINCOLN CESAR FERNANDES GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408574**, SIAPECAD nº **02161112**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2497/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001476.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MESSIAS RODRIGUES ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408331**, SIAPECAD nº **02160798**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2498/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001477.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **DIANA ELIZABETTE LIMA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408358**, SIAPECAD nº **02160835**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2499/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001461.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ENOS FEITOSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3065501**, SIAPECAD nº **02160773**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2500/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002060.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO ROBERTO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1892505**, SIAPECAD nº **01675089**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 05/08/2019 a 02/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2501/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001830.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **MAXWELL DE SOUSA PITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1022650**, SIAPECAD nº **01914525**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2017 a 27 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2502/PROGEP/IFCE, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007855.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1081235**, SIAPECAD nº **01406675**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2503/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.002071.2019-80**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA CLEIDIANE CAVALCANTE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408705**, SIAPECAD nº **02161236**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2504/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000316.2019-20**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **CRISTIANE GONZAGA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Tecnólogo Formação, SIAPE nº **2164879**, SIAPECAD nº **01945241**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, com ônus Limitado, a fim de cursar Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, pela Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2505/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000869.2019-66**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **EDUARDO GOMES DA FROTA** ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **1679261**, SIAPECAD nº **01443459**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Clínicas Odontológicas, pela Faculdade São Leopoldo Mandic, em Campinas-SP, pelo período de 5 (cinco dias), nos termos do Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2506/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001131.2019-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E413** para **E414**, ao servidor **ANTONIO INDALECIO FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1211988**, SIAPECAD nº **00095652**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2507/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001053.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ALISSON HANDEL GONCALVES SILVERIO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2313436**, SIAPECAD nº **02072486**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 24 de novembro de 2017 a 23 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2508/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002249.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **MAGDA ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891233**, SIAPECAD nº **01673577**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2509/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004406.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1893068**, SIAPECAD nº **01675797**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2510/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000467.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **EDILEUSA SANTIAGO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2165359**, SIAPECAD nº **01945567**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2511/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001387.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1218910**, SIAPECAD nº **02302280**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2512/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000779.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCELO BANDECCHI BOTELHO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133770**, SIAPECAD nº **02302942**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2513/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001766.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **BRUNO POTI E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133191**, SIAPECAD nº **02302277**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2514/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001767.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANDRE HENRIQUE PINHEIRO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133183**, SIAPECAD nº **02302268**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **DOCTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2515/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001765.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **NALDIA PAULA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1364872**, SIAPECAD nº **02302289**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2516/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000506.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **IRENALDO PESSOA CANDIDO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1117490**, SIAPECAD nº **02159306**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2517/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003258.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANDRE IGOR FONTELES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1394948**, SIAPECAD nº **02302560**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2518/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003253.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANTONIO SERGIO DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133410**, SIAPECAD nº **02302584**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2519/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003256.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCELO ANDERSON DA COSTA HOLANDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133429**, SIAPECAD nº **02302607**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2520/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000503.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **GABRIEL TAVARES DE MELO FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3132918**, SIAPECAD nº **02301923**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2521/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003246.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **TALLES AMONY ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1307256**, SIAPECAD nº **02304611**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2522/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000512.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **SAMUEL DE ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3132966**, SIAPECAD nº **02301986**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2523/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000509.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **PAULO TIAGO OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3132964**, SIAPECAD nº **02301983**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2524/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001040.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **DAVYD BANDEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1090290**, SIAPECAD nº **01879055**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2525/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001129.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **MARIA ALINE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133824**, SIAPECAD nº **02302990**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2526/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001011.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **IANNY LIMA DE QUEIROZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1027674**, SIAPECAD nº **02302387**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2527/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001379.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133419**, SIAPECAD nº **02302590**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2528/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000790.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **MARIA BELO SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133780**, SIAPECAD nº **02302962**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2529/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000789.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **HENRIQUE JORGE MASCARENHAS SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1902800**, SIAPECAD nº **02302938**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2530/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001891.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133776**, SIAPECAD nº **02302958**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2531/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001769.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANTONIO MARCOS DA COSTA SILVANO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133436**, SIAPECAD nº **02302619**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2532/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23264.003731.2019-20**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ELIZABETH DE ARAUJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1824740**, SIAPECAD nº **01603912**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Acaraú* para o(a) *Campus Iguatu*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2533/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23822.000654.2019-83**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **VANESSA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2328651**, SIAPECAD nº **02089050**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Umirim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2534/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000644.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **ANDRE LUIZ DA CUNHA LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1376325**, SIAPECAD nº **01536214**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2019..**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2535/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23293.001857.2019-12**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **FRANCISCO JUCIVANIO FELIX DE SOUSA**, SIAPE nº **1168582**, SIAPECAD nº **01947786**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Crateús** para o *campus* **Umirim**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2536/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.005433.2019-12**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **FRANCISCO DIOGENILSON ALMEIDA DE AQUINO**, SIAPE nº **2171877**, SIAPECAD nº **01951387**, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **29 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019**, nas semanas especificadas, de acordo com a tabela:

Segundas e Terças: Das 08:00 às 16:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas Diárias Trabalhadas: 7 horas

Quartas: Das 08:00 às 15:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas Diárias Trabalhadas: 6 horas

Quintas: Das 08:00 às 13:00

Horas Diárias Trabalhadas: 5 horas

Jornada Semanal: 25 horas

Ausência em **02/08/2019** compensada de **29/07/2019 a 01/08/2019**;

Ausência em **16/08/2019** a ser compensada de **12/08/2019 a 15/08/2019**;

Ausência em **30/08/2019** a ser compensada de **26/08/2019 a 29/08/2019**;

Ausência em **13/09/2019** a ser compensada de **09/09/2019 a 12/09/2019**;

Ausência em **27/09/2019** a ser compensada de **23/09/2019 a 25/09/2019**;

Ausência em **11/10/2019** a ser compensada de **07/10/2019 a 10/10/2019**;

Ausência em **25/10/2019** a ser compensada de **21/10/2019 a 24/10/2019**;

Ausência em **08/11/2019** a ser compensada de **04/11/2019** a **07/11/2019**; 2019.
Ausência em **22/11/2019** a ser compensada de **18/11/2019** a **21/11/2019**;
Ausência em **06/12/2019** a ser compensada de **02/12/2019** a **05/12/2019**;
Ausência em **20/12/2019** a ser compensada de **16/12/2019** a **19/12/2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2537/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000329.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JEAN KENNEDY LOPES ALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229643**, SIAPECAD nº **02000037**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2538/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001011.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D201**, à servidora **THAMIRES SILVA AQUINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1262863**, SIAPECAD nº **02029910**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2539/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001889.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **WILLANA NOGUEIRA MEDEIROS GALVAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133786**, SIAPECAD nº **02302968**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2540/PROGEP/IFCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001186.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **RAIMUNDA COSTA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133875**, SIAPECAD nº **02303070**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2541/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.009161.2019-81**,

RESOLVE

Conceder o servidor **JOSE FREIRES ROCHA**, SIAPE nº **0140055**, SIAPECAD nº **00095040**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 87, da Lei 8.112/90, em sua redação original, relativa ao quinquênio 28/02/1991 a 26/02/1996 a ser usufruída no período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2542/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.007942.2018-60**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **FABIO RODRIGO BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408474**, SIAPECAD nº **02160980**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **12 de agosto de 2018..**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2543/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000527.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **ANDERSON DOUGLAS FREITAS PEDROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3010770**, SIAPECAD nº **02199001**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019..**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2544/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004464.2018-36**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **ROGERIO GUERRA DIOGENES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3008891**, SIAPECAD nº **02196804**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2018..**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2545/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001747.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS GURGEL**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2954617**, SIAPECAD nº **01945956**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2546/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000980.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **ROUSIANNE DA SILVA VIRGULINO**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1904103**, SIAPECAD nº **01688255**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 25 de novembro de 2017 a 24 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2547/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004490.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **JOSE NEURISBERG SARAIVA MAURICIO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954554**, SIAPECAD nº **01737319**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 5 de janeiro de 2017 a 4 de julho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2548/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002248.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **EVANDRO CORREIA GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891333**, SIAPECAD nº **01673709**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, e em exercício no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2549/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000488.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **JULIANE VARGAS**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1338503**, SIAPECAD nº **01945010**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, e em exercício no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2550/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001767.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **THIAGO MONTEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133899**, SIAPECAD nº **02303107**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2551/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001130.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JULIANA BIANCA MAIA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1986088**, SIAPECAD nº **02301984**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2552/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001131.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **IZABELA CRISTIANE DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1147404**, SIAPECAD nº **02302248**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2553/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001785.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **FRANCISCA JAMIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1074392**, SIAPECAD nº **02302745**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2554/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001191.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ANTONIA DE JESUS SALES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1416151**, SIAPECAD nº **02304071**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2555/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001776.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **MIRELA MAXIMO BEZERRA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133790**, SIAPECAD nº **02302970**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2556/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001132.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE NOBERTO SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133156**, SIAPECAD nº **02302001**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2557/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001782.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LEDA FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133680**, SIAPECAD nº **02302870**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2558/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001211.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **LEONARDO CASTRO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1286783**, SIAPECAD nº **02303030**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2559/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001176.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ANTONIA ELAINE FRUTUOSO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3295515**, SIAPECAD nº **02291098**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2560/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001235.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **NADIA DE MELO BRAZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133856**, SIAPECAD nº **02303046**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2561/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000985.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ANA CARLA COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121346**, SIAPECAD nº **02291476**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2562/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001315.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença por motivo de falecimento em pessoa da família** ao servidor **EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1106265**, SIAPECAD nº **00191929**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art. 11, da Lei 8.745/1993 e [Art. 97, III, 'b' da Lei nº 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 31/07/2019 a 07/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2563/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23486.001935.2019-11**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Usinagem, a partir de 01/08/2019, o servidor **ANTONIO GUEDES CAVALCANTE JUNIOR**, SIAPE nº **2748606**, SIAPECAD nº **01591631**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2564/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.000069.2019-46**,

RESOLVE

Localizar na Psicultura, a partir de 05/08/2019, o servidor **FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO**, SIAPE nº **1652646**, SIAPECAD nº **01557243**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Crato*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2565/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.001332.2019-14**,

RESOLVE

Localizar a servidora **CATIA MICAELA BARROS UCHOA**, SIAPE nº **3052972**, SIAPECAD nº **02233479**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area no Laboratório de Solos do campus de Crato a partir de 24 de julho de 2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2566/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001465.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ANTONIO JONAS EVANGELISTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794889**, SIAPECAD nº **01572053**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 06/08/2019 a 04/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2567/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23293.002054.2019-85**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **ANTONIO MICHAEL FARIAS SOARES**, SIAPE nº **2420038**, SIAPECAD nº **02172828**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019 a 6 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 07:00 às 17:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 9 horas

Terças, Quartas e Sextas: Das 07:00 às 17:30

Intervalo: Das 12:45 às 15:15

Horas diárias trabalhadas: 8 horas

Quintas: Das 07:00 às 15:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 7 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2568/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/08/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.001935.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Máximo - 20%**, ao servidor **ANTONIO GUEDES CAVALCANTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2748606**, SIAPECAD nº **01591631**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2569/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **05/08/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23256.000069.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1652646**, SIAPECAD nº **01557243**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas